

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:
- I- Pregão Presencial Prefeitura, Fundo de Assistência Social FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:
 - a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 2061101;
 - b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;
 - c) Suplentes:
 - Jian Carlos Malagutti Matrícula 2163701;
 - Ivan Francisco Andrukiu Matrícula 1985507.
 - II- Pregão Presencial Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

w

Saúde:

- a) Pregoeiro: Thiago Borini Matrícula 2126101;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Cássia Nalon Conte Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:
- Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszeski Matrícula 2203601.

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC

Comissão de



- III- Pregão Eletrônico Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Pregoeiro: Rudi Mauri Feix Junior Matrícula 2051701;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andriéli Marina Giacomini Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz Matrícula 2186301;
- c) Suplentes:
- Rafael Sampaio Santos Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen Matrícula 2125001.
- IV- Pregão Eletrônico Todos os demais:
- a) Pregoeiro: Laureci Freisleben Matrícula 853902;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andressa Caciane Miranda Bozeki Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matrícula 1454002;
- c) Suplentes:
- Adriana Fatima de Almeida Scalet Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

- Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.
- Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

FLS. 00

nissão de Licit

EZISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILLERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

- I- Pregão Presencial Prefeitura, Fundo de Assistência Social FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:
 - a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
 - b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;
 - c) Suplentes:
 - Jian Carlos Malagutti Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial - Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

- Saúde:
- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Cássia Nalon Conte Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski Matrícula 2165801:
- c) Suplentes:
- Thiago Borini Matrícula 2126101;
- Gustavo Banaszeski Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301:
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Rudi Mauri Feix Junior Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz Matrícula 2186301;

Comiscao de l'ici



Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos Matricula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen Matrícula 2125001.
- IV- Pregão Eletrônico Todos os demais:
- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andressa Caciane Miranda Bozeki Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matrícula 1454002;
- c) Suplentes:
- Adriana Fatima de Almeida Scalet Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben Matrícula 853902.
- Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.
- Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.

ELISEU MIBACH Presento Municipal RUAN GUILHER WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório referente à: aquisição de uma ESTAÇÃO TOTAL, para realização de levantamentos topográficos e acessórios.

Modalidade: Registro de Preço

Objeto: Objeto e condições estão descritos no anexo.

Justificativa: Destinado a realizar levantamentos e nivelamentos para projetos e execução de obras.

<u>Valor total da Licitação:</u> Com preço unitário do equipamento e acessórios é de R\$ 35.640,00 (trinta cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Recurso: Próprio

Vigência do Contrato: 24(meses), prazo de garantia.

Prazo de entrega do Equipamento: 15 (quinze) dias.

Informamos que foram enviados pedidos de orçamento para quatro empresas, via e-mail e só duas responderam. Tambem foi enviado pelo próprio site de empreas mensagem pedindo orçamento para www.santiagoesintra.com.br; www.leica-geosistems.com; allcomp.com.br; furtadonet.com.br, não obtendo retorno até a presente data.

Atenciosamente

Ricardo Bragoni

Secretário Municipal de Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Estação Total Eletrônica com as seguintes especificações mínimas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 28 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;
- Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP66 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;
- Possuir leitura direta de 1";
- Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);
- · Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Possuir display gráfico de cristal líquido com ajuste de contraste, com menus em Português com no mínimo doze dígitos (exemplo: 99.999.999,999) e iluminação de fundo;
- Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior;
- Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros;
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo de até 6';
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que ± 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que ± 5mm + 2ppm;
- Tempo de medição continuo inferior a 0,3 segundos, para agilidade no levantamento;
- Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;
- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para o medições angulares e lineares;
- Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
 - cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
 - área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
 - distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;

- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;
- Possuir aplicação para auxilio em locações de projetos viários:
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos:
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo:
- Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un)
- Recarregador de bateria (1 un)
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un)
- Certificado de calibração com 01 ano de validade.
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un)
- Prisma com alvo e suporte (1 un)
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un)
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un)
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un)
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un)

OBS:

- 1. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pela mesma.
- 2. O prazo de garantia mínimo para os itens ofertados não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do fornecimento.
- 3. O proponente deverá apresentar carta do fabricante dos equipamentos ofertados, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos.
- 4. No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.
- 5. Para preservar a qualidade do equipamento é obrigatório apresentação do Certificado ISO 9001:2008, do fabricante do equipamento, comprovado através da apresentação de certificado e não sendo aceito atestado e declarações.

6. Para comprovação das especificações o proponente deverá apresentar catálogo impresso dos produtos ofertados ou manual do mesmo.

O proponente deverá comprovar através de endereço que possui de Porto Q proponente devera comprovar atraves de sendo aceito assistência de 300 km de de sendo aceito assistência distância do órgão comprador do produto, não sendo aceito assistência técnica prestada por terceiros, que não seja o licitante;

8. Para confirmar a capacidade de fornecimento do licitante, este deverá possuir ao menos 2 Engenheiros cartógrafos ou agrimensores, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados e, deverá também ser apresentado atestado de capacidade técnica de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo.

FLS. 08 UC

Data: 4 de março de 2021

Empresa: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC

Atenção: Eng. Ricardo Dragoni

E-mail: planejamento@portouniao.sc.gov.br

Fone: (42) 3523-1155 De: Rodrigo Rizzatti

Páginas: 03

P-2005-2021

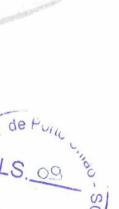
Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento a solicitação de V.Sa., informamos preços e demais condições para o fornecimento de Estação Total da marca **TOPCON**, marca por nós distribuída com exclusividade para o Estado de Santa Catarina.

Item	Descrição
01-	Estação Total Eletrônica TOPCON modelo GM-55, com teclado alfanumérico expandido, 28 teclas operacionais, à prova d'água (IP66), leitura direta de 1" e precisão de 5", display duplo de cristal líquido com menus em Português, alcance de 4.000m com 01 prisma e até 500m sem prisma. Precisão linear de 1,5 mm + 2 ppm com prisma e 2 mm + 2 ppm sem prisma, duplo compensador, coletor de dados interno com memória para 50.000 pontos expansível via pen drive, prumo óptico. Bateria com capacidade de trabalhar por até 14 horas seguidas. Software interno com
	programas para definir traçado horizontal, introdução de tangentes, curvas, espirais e ponto de interseção de curva; locar traçado horizontal com intervalo de estaqueamento definido por usuário, sendo possível locar o eixo bem como as paralelas com distâncias variáveis à direita ou à esquerda. Capaz de medir a altura de pontos inacessíveis. Calcula: cota da estação,
	através de leitura de pontos conhecidos; área, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; montagem de biblioteca. Comunicação serial RS-232C ou porta USB que permite transferência de dados via Pen drive. Fabricada no Japão.

Qtd Valor Total em Reais(R\$)

01



Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
	Acessórios Inclusos:	01	lmalina
	Bateria recarregávelCarregador de bateria	01	Inclusa Incluso
	Mala rígida de transporte	01	Incluso
	 Certificado de calibração 	01	Incluso
	VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01:	R\$	34.100,00
	(Trinta e três mil e novecentos reais)		
	VALOR TOTAL DO ITEM 01:	R\$	34.100,00
	(Trinta e três mil e novecentos reais)		
02 -	Acessórios Opcionais (Kit para 1 Auxiliares):		
	 Bastão telescópico 2,5m 	01	590,00
	 Tripé de alumínio 	01	760,00
	 Prisma com suporte 	01	780,00
	Bolsa p/ estação	01	340,00
	Bolsa p/ tripé	01	260,00
	VALOR TOTAL DO ITEM 02:	R\$	2.730,00
	(Dois mil setecentos e trinta reais)		2.700,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$	36.830,00
	(Trinta e seis mil oitocentos e trinta reais)		
	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ICMS-ST):		ISENTO
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA SEM ICMS:	R\$Por	to Unia 36.830,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta : 07 (sete) dias.

Prazo de Entrega : 07 (sete) dias. A efetividade desta proposta fica sujeita à

verificação dos saldos em estoque dos produtos ora ofertados.

Garantia : 03 (três) meses para o equipamento e 03 (três) meses para os

demais acessórios. A garantia cobre apenas defeitos de

fabricação.

Frete : Não Incluso.

Condição de Pagamento: A vista.

Treinamento Operacional: Será gratuito e realizado na sede da vossa empresa para até 02

(duas) pessoas. Duração: 01 (um) dia.

Assistência Técnica : Será prestada pela Nolla Geotecnologias através de seus

técnicos especializados.

<u>Faturamento</u>: Será faturado como nota de serviço.

<u>Dados de Faturamento</u>: Dirceu Luiz Nola me.

Rua Cecília Darós Casagrande - 310 - sala 02

CEP 88.802-400 - Criciúma - SC.

CNPJ: 17.545.683/0001-65

I.E.: Isento

<u>Dados Bancários</u>: Banco do Brasil (001)

Ag. 3420-7 C/C. 242.993-4

Atenciosamente

Tec. Agrimensor Rodrigo Rizzatti

Departamento Comercial Nolla Geotecnologias.

Fone: (48) 3091-2009 / (48) 99977-8049 / (55) 98104-4315

E-mail: rizzatti@nollageo.com.br





Data: 02/03/2021

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Atenção: Sr. Ricardo Dragoni

E-mail: planejamento@portouniao.sc.gov.br

Fone: (42) 3523-1155 De: Jair Tayra

Páginas: 03

P-112-2021

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação de V.Sa., informamos preços e demais condições para o fornecimento de estações totais **TOPCON**, marca por nós distribuída para os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Item	Descrição	Qtd	Valor Total
01	Estação Total Eletrônica TOPCON modelo GM-55 , com teclado alfanumérico expandido, 28 teclas operacionais, à prova d'água (IP66), leitura direta de 1" e precisão de 5", display de cristal líquido com menus em português, alcance de 4.000m com 01 prisma e até 500m sem prisma. Precisão linear de 1,5 mm + 2 ppm com prisma, duplo compensador, coletor de dados interno com memória para 50.000 pontos expansível via pen drive, prumo óptico. Bateria com capacidade de trabalhar por até 14 horas seguidas. Software interno com programas para definir traçado horizontal, introdução de tangentes, curvas, espirais e ponto de interseção de curva; locar traçado horizontal com intervalo de estaqueamento definido por usuário, sendo possível locar o eixo bem como as paralelas com distâncias variáveis à direita ou à esquerda. Capaz de medir a altura de pontos inacessíveis. Calcula: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; montagem de biblioteca. Comunicação serial RS-232C e porta USB. Fabricada no Japão.	on FLS	em Reais(R\$) 32.900,00 Porto União SC
	Acessórios Inclusos: Bateria recarregável de Li-lon (duração de até 14 hrs) Carregador de bateria Pen drive para descarga de dados Mala rígida de transporte Certificado de calibração	01 01 01 01 01 01	o de Licita inclusa Incluso Incluso Incluso Incluso
	VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01: (Trinta e dois mil e novecentos reais)	R\$	32.900,00



Item 02	Descrição Acessórios Opcionais:	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
	Tripé de alumínio com trava dupla Bastão telescópico 2,60 metros para Estação Total Prisma com suporte e bolsa Bolsa para Estação Total Bolsa para Tripé e Bastão	01 01 01 01 01	760,00 590,00 790,00 340,00 260,00
	VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02: (Dois mil, setecentos e quarenta reais)	R\$	2.740,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)	R\$	R\$ 35.640,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta : 07 (sete) dias.

Prazo de Entrega : Imediato. Retirada na sede da Embratop Sul.

Garantia : 24 (vinte e quatro) meses para Estação Total Topcon GM-55 e 03

(três) meses para os demais acessórios. A garantia cobre apenas

defeitos de fabricação.

Frete : Não incluso

Condição de Pagamento : À vista.

Treinamento Operacional: Será gratuito e realizado na sede da Embratopo Sul, Curitiba - PR, para

até 02 (duas) pessoas. Duração: 01 (um) dia.

Assistência Técnica : Será prestada pela Embratop Sul (PR) através de seus técnicos

especializados.

<u>Dados de Faturamento</u> : PRGEO COMERCIO DE EQUIP. DE GEOMENSURA LTDA.

Nome Fantasia: Embratop Sul

Rua Marechal Deodoro, 717, 11° andar - Sala 1101 - Centro

CEP 80.020-320 – Curitiba – PR.

CNPJ: 13.417.437/0001-77

I.E.: 90.563.088-11

<u>Dados Bancários</u>: Banco do Brasil (001)

Ag. 1622-5 C/C. 205388-8



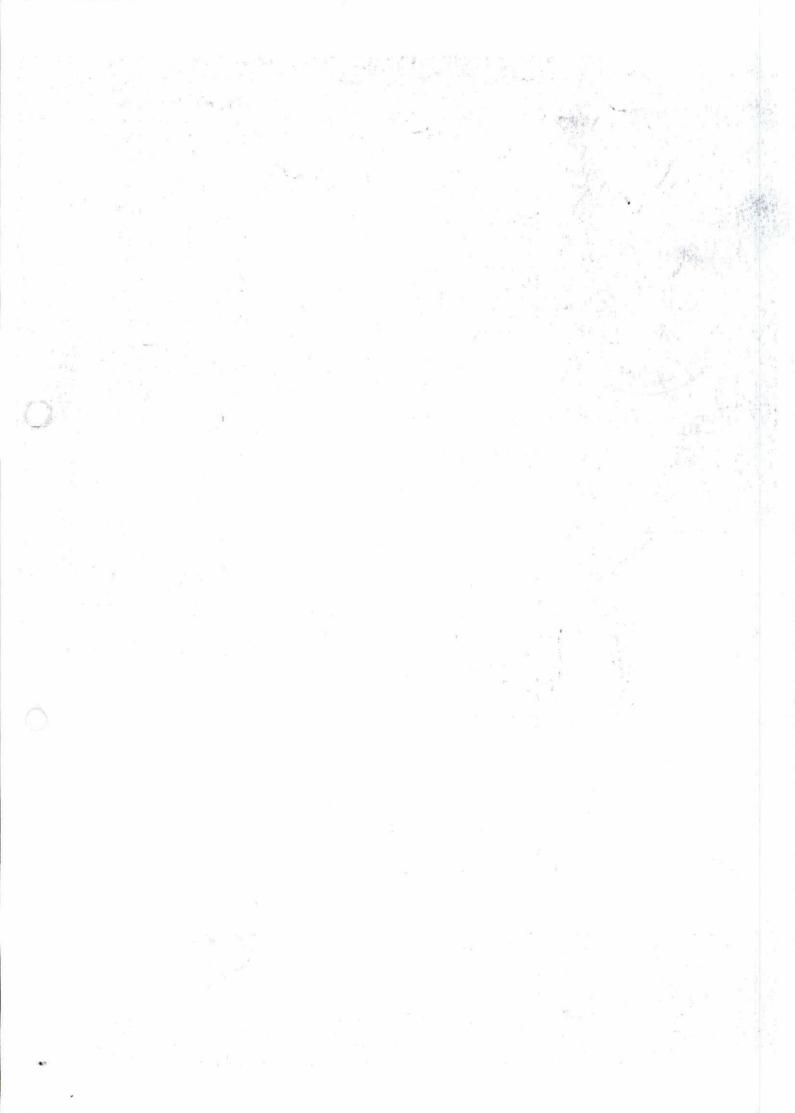
Atenciosamente,

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Eng. Jair Tayra Departamento Comercial

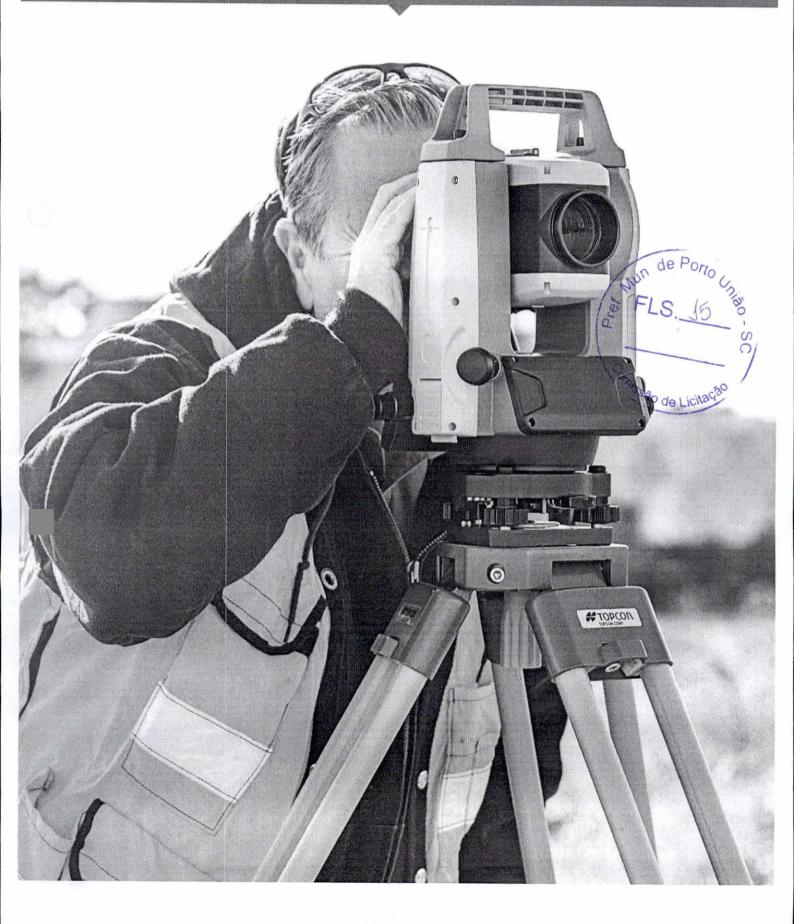
E-mail: jair.tayra@embratopsul.com.br Fone: (41) 3015-3040 / (41) 98857-9251







Série GM-50 Estação Total de Medição sem Prisma





Estação Total de Medição sem Prisma

- Novo EDM rápido e preciso
- Comunicação Bluetooth (opcional)
- Precisão angular avançada
- Bateria com autonomia de 14 horas
- Robusto e a prova d'água classe IP66
- Medição de 500 m sem prisma
- · Memória interna para até 50.000 pontos

Estação Total Topcon Série GM-50 - Projeto avançado com tecnologia superior

A Série GM-50 foi totalmente redesenhada para proporcionar as mais recentes vantagens tecnológicas, tudo em uma estrutura compacta e elegante - você apreciará as vantagens desde a primeira medição.

Apresentado um distanciómetro lider em sua categoria, a Série GM-50 é capaz de medir até 4.000 m com um prisma padrão e com precisão de 1,5mm + 2ppm e até 500 m no modo sem prisma, com a incrível precisão de 2mm + 2ppm.

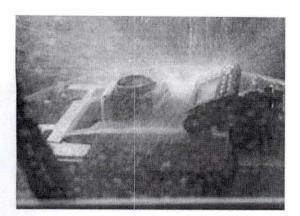
As medições são realizadas de forma rápida e o ponto a ser medido é sinalizado com facilidade através da mira laser brilhante de 13 mm de diâmetro a 30 m.

Solução Versátil e Econômica

A Série GM-50 está mais compacta, mais leve, e com maior capacidade de armazenamento. Apresentado opção ainda mais econômica que os modelos anteriores, oferece aos seus clientes a ferramenta perfeita de obras e levantamentos topográficos.

Comunicação Bluetooth (opcional)

O opcional Bluetooth integrado com sua antena interna permite a conexão sem cabo aos coletores de dados

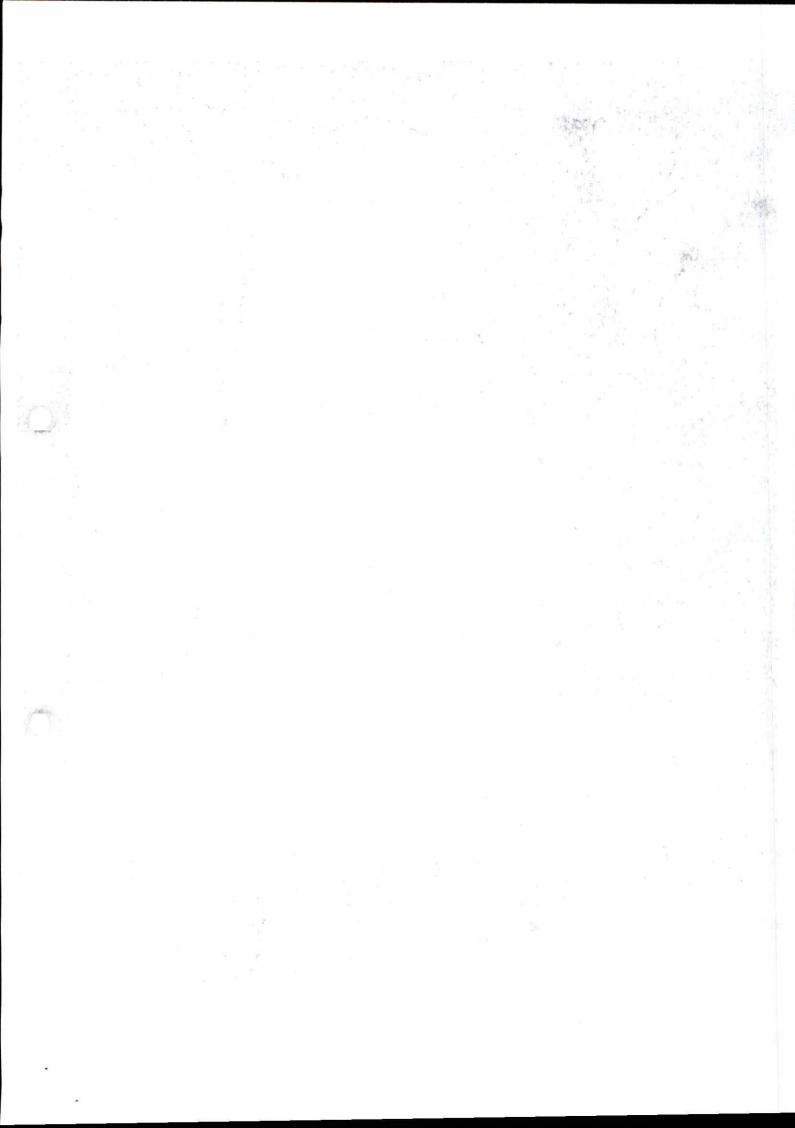


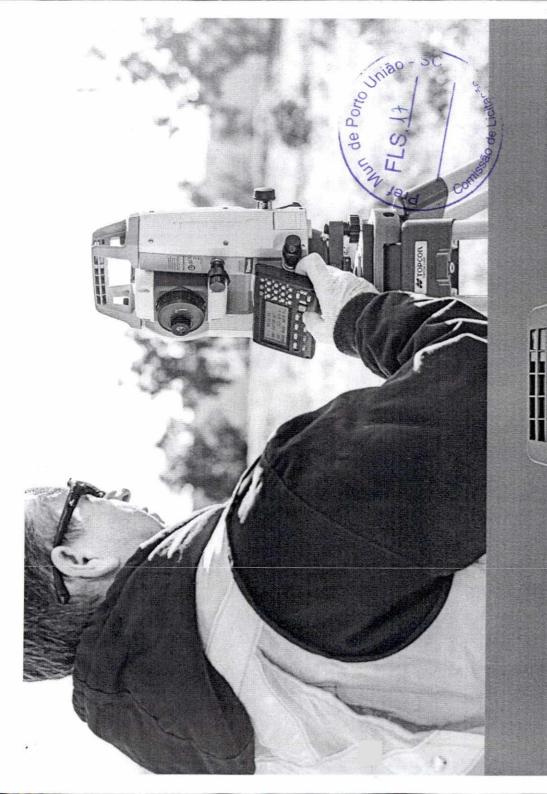
Teste de resistência

Realizamos testes ambientais robustos para garantír a operação por longo prazo, mesmo sob ambientes extremos. As Estações Totais da Série GM são minuciosamente inspecionadas em câmaras de teste de resistência contra poeíra e água.

Missão de Licital

Além disso, os vários testes de resistência à vibração, à queda, à temperatura e à umidade foram aprovados com sucesso para alcançar a melhor especificação ambiental. Igualmente, o teste de precisão da medição de distância sobre uma linha de base, o teste de nivelamento, o teste da precisão angular e o ajustamento pelo sistema de colimador, garante a satisfação graças à qualidade do produto da Série GM.





Duplo Display (apenas ne GM-52) visor gráfico de LCD com fluminação de

XCIUSNA funcionalidade IFCLA ESTRELA"

3700

Trava e chamada – Assegura a precsão

USB 2.0 ambentaim protection ende fácil a

Sistema eletrônico de mivelamento Entrada lateral para bateria de longa duração Prumo ótico ou



Medição de Ângulo

Resolução minima/

precisão

1"/5"

Unidade mínima de leitura

(0.0002 / 0.001gon,

0.005 / 0.02 mil)

Duplo compensador Compensador liquido de eixo duplo, Faixa de compensação: ±6'

Compensação

On/Off (selection level)

da colimação

Medição de distância

Alcanca com prisma 4.000 m

Precisão com prisma

1.5 mm + 2 ppm

Alcanca

500 m

sem prisma Precisão

2.0 mm + 2 ppm

sem prisma Tempo

(0.2 - 200 m) Fino: 0,9 seg

de medição

Rápido: 0,6 sec Rastreio: 0,4 seg

Comunicação

Bluetooth Classe 1.5, alcance: até 10m

Memória Flash USB (max. 32G)

Serial RS232C, USB2.0 (Tipo A para memória USB)

Geral

Display

LCD, 192 x 80 pontos, lluminação: on/off (Selecionável) / Teclado Alfanumérico / 28 teclas com iluminação

Autonomia

da bateria

Até 14 horas

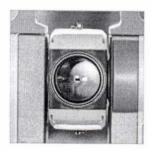
Protecao contra poeira/água

IPSS

Temperatura de

operação

-20°C to 60°C



EDM avançado superpoderoso

- · Alcance sem prisma de 500 m
- Alcance com prisma de 4.000 m
- Mira laser coaxial
- · Precisão pontual da mira laser



Memória USB 2.0 de fácil acesso

- Até 32G de armazenamento
- Protegido contra intempéries
- · Compatível com pen drives padrões do setor



Sistema avançado de codificação angular

- Precisão angular de 2" ou 5"
- · Incorpora o exclusivo IACS (Sistema Independente de Calibração Angular) nos modelos de 2" e 5"



Construção reforçada e à prova d'água

- O classe de proteção IP66 contra poeira e água permite o trabalho em ambientes mais hostis
- · Estrutura em liga de magnésio que proporciona maior resistência e precisão angular estável
- · Visor gráfico e teclado físico alfanumérico (padrão)



topconpositioning.com/gm-series

Specifications subject to change without notice. ©2018 Topcon Corporation All rights reserved. 7010-2251 A 4/18

The Bluatooth® word mark and logos are registered trademarks owned by Bluetouth SiG, Inc. and any use of such marks by Topcon is under license. Other trademarks and trade-names are those of their respective owners.



Assunto Orçamento

De planejamento@portouniao.sc.gov.br &

Para vendas@aliezi.com.br &

Data Seg. 14:20

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ESTAÇÃO TOTAL

Prefeitura de Porto Uniao-SC

planejamento@portouniao.sc.gov.br

042-3523 1155 - Eng. Ricardo Dragoni

Estação Total Eletrônica

- -Com teclado alfanumérico expandido, 28 teclas operacionais,
- -A prova d'água (IP66)
- -Leitura direta de 1" e precisão de 5", display de cristal líquido com menus em português
- -Alcance de 4.000m com 01 prisma e até 500m sem prisma.
- -Precisão linear de 1,5 mm + 2 ppm com prisma, duplo compensador
- -Coletor de dados interno com memória para 50.000 pontos,
- -Prumo óptico(podendo ser a laser)
- -ateria com capacidade de trabalhar por até 14 horas seguidas
- Software interno com programas para definir traçado horizontal, introdução de tangentes, curvas, espirais e ponto de interseção de curva; locar traçado horizontal com intervalo de estaqueamento definido por usuário, sendo possível locar o eixo bem como as paralelas com distâncias variáveis à direita ou à esquerda. Capaz de medir a altura de pontos inacessíveis. Calcula: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; montagem de biblioteca. Comunicação serial RS-232C e porta USB.
- -Este item é necessário: desnível entre pontos lidos da mesma estação;
- -Entrega técnica do equipamento na Secretaria de Planejamento do Município.

Acessórios

- Bateria recarregável de Li-Ion (duração de até 14 hrs) 01 Inclusa
- Carregador de bateria 01 Incluso
- Pen drive para descarga de dados 01 Incluso
- · Mala rígida de transporte 01 Incluso
- Certificado de calibração

INCLUIR:

- Bastão telescópico 2,50m
- -Tripé de alumínio
- -Prima com suporte
- -Bolsa para estação
- -Bolsa para o Tripé



Observação: Esses requisitos são referenciais, devendo a estação total orçada apresentar as suas especificações.



Assunto Orçamento

De planejamento@portouniao.sc.gov.br & Para vendas@furtadonet.com.br & Data Seg. 14:12

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ESTAÇÃO TOTAL

Prefeitura de Porto Uniao-SC

planejamento@portouniao.sc.gov.br

042-3523 1155 - Eng. Ricardo Dragoni

Estação Total Eletrônica

- -Com teclado alfanumérico expandido, 28 teclas operacionais,
- -A prova d'água (IP66)
- -Leitura direta de 1" e precisão de 5", display de cristal líquido com menus em português
- -Alcance de 4.000m com 01 prisma e até 500m sem prisma.
- -Precisão linear de 1,5 mm + 2 ppm com prisma, duplo compensador
- -Coletor de dados interno com memória para 50.000 pontos,
- -Prumo óptico(podendo ser a laser)
- -ateria com capacidade de trabalhar por até 14 horas seguidas
- Software interno com programas para definir traçado horizontal, introdução de tangentes, curvas, espirais e ponto de interseção de curva; locar traçado horizontal com intervalo de estaqueamento definido por usuário, sendo possível locar o eixo bem como as paralelas com distâncias variáveis à direita ou à esquerda. Capaz de medir a altura de pontos inacessíveis. Calcula: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; montagem de biblioteca. Comunicação serial RS-232C e porta USB.
- -Este item é necessário: desnível entre pontos lidos da mesma estação;

-Entrega técnica do equipamento na Secretaria de Planejamento do Município.

Acessórios

- Bateria recarregável de Li-Ion (duração de até 14 hrs) 01 Inclusa
- · Carregador de bateria 01 Incluso
- · Pen drive para descarga de dados 01 Incluso
- Mala rígida de transporte 01 Incluso
- Certificado de calibração

INCLUIR:

- Bastão telescópico 2,50m
- -Tripé de alumínio
- -Prima com suporte
- -Bolsa para estação
- -Bolsa para o Tripé



Observação: Esses requisitos são referenciais, devendo a estação total orçada apresentar as suas especificações.



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA **ORÇAMENTO 2021** AQUISIÇÃO ESTAÇÃO EQUIPAMENTOS

REFERENTE OFICIO 87 2021 PLAN

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO:

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE

0203

ATIVIDADE

2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento

modalidade

4490-100 Aplicações Diretas

COD. 07 MUN

COMPLEM

44905299 Outros Equipamentos e Material Permanente

SOMA

0,00

SOFIA SYDOL SECRETARIA DE FINANÇAS 24/03/2021

SOFIA

SYDOL:3396 SYDOL:33961034915

1034915

Assinado de forma

digital por SOFIA

Dados: 2021.03.24

14:40:47 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.545.683/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 01/02/2013
NOME EMPRESARIAL DIRCEU LUIZ NOLA		
NOLA SERVICOS AD	NTO (NOME DE FANTASIA) MINISTRATIVOS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 82.11-3-00 - Serviços	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL combinados de escritório e ap	polo administrativo
77.39-0-99 - Aluguel o operador 46.62-1-00 - Comércio peças	o atacadista de máquinas, equ	RIAS entos comerciais e industriais não especificados anteriormente, se ipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e não especificados anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I		
R CECILIA DAROS C.	ASAGRANDE	NÚMERO 301 COMPLEMENTO SALA 02
CEP 88.802-400	BAIRRO/DISTRITO COMERCIARIO	MUNICÍPIO CRICIUMA UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 9977-8049
ENTE FEDERATIVO RESPON	NSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 10:34:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.417.437/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS	RIÇÃO E DE TRAL	SITUAÇÃO	04/03/2011
NOME EMPRESARIAL PRGEO COMERCIO DE EQU	UIPAMENTOS DE GEOMENSURA L'	.TDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO EMBRATOP SUL	ME DE FANTASIA)			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.89-0-99 - Comércio vareji	DE ECONÔMICA PRINCIPAL ista de outros produtos não especi	ificados anterio	rmente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 62.09-1-00 - Suporte técnico 77.39-0-02 - Aluguel de equi	ADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS o, manutenção e outros serviços em Ipamentos científicos, médicos e ho	n tecnologia da ospitalares, sei	informação m operador	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár				
R MARECHAL DEODORO		NÚMERO 717	COMPLEMENTO ANDAR: 11; C	ONJ: 1101;
CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	RRO/DISTRITO INTRO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@EMBRATOPSUL.COM	1.BR	TELEFONE (41) 3015-3040	0	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 10:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto Estação Total

De <planejamento@portouniao.sc.gov.br>
Para licitacao <licitacao@portouniao.sc.gov.br>

Data 05-04-2021 08:49



• 087-Prefeito-Estaçã Total.pdf (~144 KB)

Estação Total Eletrônica - Especificações.pdf (~134 KB)

Segue oficio e Especificações estação total.

Não necessita de registro no crea.

RIcardo





Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/202* - REGISTRO DE PRECOS PREGÃO PRESENCIAL ***/202* OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS **ESTAÇÃO** TOTAL \mathbf{E} **PARA** LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

CNPJ:		
Endereço.		
Claade:	Estado:	CEP
E-mail:		
Telefone:	Fax:	Celular:
	través do acesso à página www.	
Municipal, o edital ad	cima, dentro do prazo legal e pe	rtinente.
Municipal, o edital ad		rtinente.
Municipal, o edital ad	cima, dentro do prazo legal e pe	rtinente. de 202*
Municipal, o edital ad	eima, dentro do prazo legal e pe	rtinente. de 202*
Municipal, o edital ad	eima, dentro do prazo legal e pe	rtinente. de 202*

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Autoto Cotação.

TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações

White the production of the production DA **OBRIGAÇÃO** EVENTUAL DE QUALQUER INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A **FORTES EMOCÕES** CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É **PRUDENTE** OUE O LICITANTE TENHA. PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANCAR. NÃO SERÃO POIS ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇOES EM ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS LICITACOES SEGUINTES PRECAUCÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.

FLS. util site desc



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/202*

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/202* - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos inclusivos quanto a documentação requerida;
- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
 - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- **3.2.4** Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.
- 3.5 Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - 3.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

- 3.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - 3.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / EMAILLS.

4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- **4.2.2 MEI** Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- 4.2.3 No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO caso será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Termo de Referência, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) Para comprovação das especificações deverá ser apresentado o CATÁLOGO impresso dos produtos ofertados ou o MANUAL do mesmo, sob pena de desclassificação do proponente que não o fizer;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de até 300 Km de distância do órgão comprador do equipamento, não sendo aceito assistência técnica prestada por terceiros, que não seja o licitante: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a se de da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União -;

 O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

OBSERVAÇÃO: No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão dentro do exercício)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII a da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

William Di

FLS.

POSITO UTILAC

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. Declarações (<u>PREFERENCIALMENTE EMITIDAS</u> CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9

 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Qualificação Técnica

 a) Apresentação do ISSO 9001:2008 do fabricante do equipamento, comprovado através da apresentação de Certificado (não sendo aceito atestado ou declaração) de Licitode.

 Carta do Fabricante dos equipamentos, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus equipamentos;

c) Apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo;

- d) A empresa proponente deverá comprovar de que possui em seu quadro de funcionários ao menos 01 (um) Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do livro de registro de empregados da empresa e de cópia autenticada da carteira de trabalho ou através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição. Deverá apresentar comprovação de inscrição do funcionário no respectivo Conselho de Classe.
- 6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC - Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme Termo de Referência do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-seá como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidado de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (res) dias intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (res) dias intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (res) dias intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (res) dias intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (res) dias intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (res) dias intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (res) dias intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (res) dias intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (res) dias intimadas na Sessão Publica acima referida de 100 (res) dias intimadas na Sessão Publica acima referida de 100 (res) dias intimadas na Sessão Publica acima referida de 100 (res) dias intimadas na Sessão Publica dias intimadas na Sessã consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;

9.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro - Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

9.3 – Deverá fornecer PRAZO DE GARANTIA de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.

9.4 - A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;

9.5 - A vigência do contrato será de 24 (vinte quatro) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento; Physica todo 1580. La 9.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo:

9.7 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

no é ata

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto,



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

...........

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 14.2 O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.
- 14.3 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

PORTITION A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

missão 17. PENALIDADES

Pref Mun



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- 18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Termo de Referência:
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os a) serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias,



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- 18.11 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br
- 18.13 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/202*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 – Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios, com as demais características mínimas abaixo discriminadas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 28 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;
- Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP66 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;
- Possuir leitura direta de 1";
- Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);
- Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Possuir display gráfico de cristal líquido com ajuste de contraste, com menus em Português com no mínimo doze dígitos (exemplo: 99.999.999,999) e iluminação de fundo:
- Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ousuperiors.
- Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locaisescuros:
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica dabolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo de até 6';
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que ± 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que ± 5mm + 2ppm;
- Tempo de medição continuo inferior a 0,3 segundos, para agilidade no levantamento;
- Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;
- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas paramedições angulares e lineares;
- Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
- cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
- área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
- distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;
- Possuir aplicação para auxilio em locações de projetos viários;
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;
- · Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un)
- Recarregador de bateria (1 un)
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un)
- Certificado de calibração com 01 ano de validade.
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un)
- Prisma com alvo e suporte (1 un)
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un)
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un)
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un)
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realizar levantamentos e nivelamentos para projetos e execução de obras





ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Idontidada nº a comisinan da lisitas a
Identidade n.º e CPF sob n.º , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade
de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.
and the same and the same.
, em de
Nome do representante legal da empresa
Thun de Porto Unidio
Ann. 2
18 FLS41 8
/ (2
ANEXO III
ANEXO III
"Issão de Licitação
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório —
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação,
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório —
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação,
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 0**/202* , acatando todas as estipulações consignadas:
ITEM 01 (descrição) valor unit.
Assim por diante
Valor Total: R\$
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data- limite para a entrega dos envelopes).
DATA:
nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

Comissão de Licit



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.
Local, data Comissão de Licitoria
(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "VI"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para ******** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXX, CNPJ/MF XXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone........... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *********, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX e seus Anexos, Processo nº. XXXX, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para ******* constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.
- 1.2. Itens Homologados:

missão de Li

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR	VALOR
					UNIT. R\$	TOTAL RS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;
- 3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 Centro Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;
- 3.3 Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 3.4 A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 3.5 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA RE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 24 (vinte quatro) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4°, § 3° do Decreto n°. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, Seduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

Comissão de Licitação



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) Não mantiver a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Fizer declaração falsa;
 - i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficara sejenta no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 20%;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.
- 11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, de	de
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	FORNECEDOR



Ilma. Senhora Emilena Parabocz

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021)

Porto União - SC

Ref.: Processo Licitatório n. 109/2021 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 056/2021.

PARECER JURÍDICO n. 179/2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Publica), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7°).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos. de Por

É o parecer, s.m.j.

Porto Unjão, 12 de Abril de 2021.

Juliane Meline Saldanha Muniz Advogada do Município de Porto União/SC OAB/SC 57.529



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 − REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Cidade:		Estado:	CEP	
E-mail:				
Telefone:	Fa	ix:	Celular:	
Declaro que recebi, a Municipal, o edital a				Prefeitura
	,	uc	dc 202	
Responsável:				

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



PORITO DIVAGO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETICÃO PODE LEVAR A **FORTES** EMOCÕES E CONSEQUÊNCIA, A REDUCÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS. É **PRUDENTE QUE** LICITANTE TENHA. PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANCAR, NÃO POIS **SERÃO** ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇOES EM LICITACOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS SEGUINTES PRECAUCÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 109/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 27 de abril de 2021, iniciandose a sessão pública as 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos inclusive quanto a documentação requerida;

- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
 - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- 3.2.4 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.
- 3.5 Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - 3.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

- 3.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - 3.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO

S. 4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá

pref Mun



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- **4.2.2 MEI** Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- 4.2.3 No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acrescimos dou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Termo de Referência, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) Para comprovação das especificações deverá ser apresentado o CATÁLOGO impresso dos produtos ofertados ou o MANUAL do mesmo, sob pena de desclassificação do proponente que não o fizer;
- h) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

devolvido no final da sessão.

OBSERVAÇÃO: No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão dentro do exercício)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (<u>PREFERENCIALMENTE EMITIDAS</u> CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

Pref Mich ETS

TORKTO UNIAGO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Apresentação do ISSO 9001:2008 do fabricante do equipamento, comprovado através da apresentação de Certificado (não sendo aceito atestado ou declaração);
- b) Carta do Fabricante dos equipamentos, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus equipamentos;
- c) Apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo;
- d) A empresa proponente deverá comprovar de que possui em seu quadro de funcionários ao menos 01 (um) Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do livro de registro de empregados da empresa e de cópia autenticada da carteira de trabalho ou através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição. Deverá apresentar comprovação de inscrição do funcionário no respectivo Conselho de Classe.
- e) Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de até 300 Km de distância do órgão comprador do equipamento, não sendo aceito assistência técnica prestada por terceiros, que não seja o licitante: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a se de da Prefeitura Municipal de Porto
- 6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO DE LICITATÓRIO 109/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro - Porto União -:

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das

FLS.S



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail <u>liciteportouniao@yahoo.com/Br</u>, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;

9.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora devera efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

- 9.3 Deverá fornecer PRAZO DE GARANTIA de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 9.4 A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 9.5 A vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;
- 9.6 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 9.7 A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela
 Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 14.2 O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.
- 14.3 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROPONENTE** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

de Porto 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000



(42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto
 perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação
 perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a
 Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade
 poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- **18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:
 - a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade de disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
 - de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- **18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- **18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

FLS. SO

1 44 1 44 10 10 10 10 10

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- **18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br
- 18.13 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), 12 de abril de 2021.

Eliseu Mihach Prefeito Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PRECOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 – Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios: VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), com as demais características mínimas abaixo discriminadas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 28 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;
- Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP66 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;
- Possuir leitura direta de 1";
- Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);
- Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Possuir display gráfico de cristal líquido com ajuste de contraste, com menus em Portuguê Anissão de Licita com no mínimo doze dígitos (exemplo: 99.999.999,9999) e iluminação de fundo:
- Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ousuperior;
- Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locaisescuros;
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica dabolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo de até 6';
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que ± 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que \pm 5mm + 2ppm;
- Tempo de medição continuo inferior a 0,3 segundos, para agilidade no levantamento;
- Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos:
- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas paramedições angulares e lineares:
- Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
- cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
- área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados:
- distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

• coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;

- Possuir aplicação para auxilio em locações de projetos viários;
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;
- · Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un)
- Recarregador de bateria (1 un)
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un)
- Certificado de calibração com 01 ano de validade.
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un)
- Prisma com alvo e suporte (1 un)
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un)
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un)
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un)
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realizar levantamentos e nivelamentos para projetos e execução de obras





ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF sob n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
, em de
Nome do representante legal da empresa
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.
, em de
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente Comissão de Comi



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 0**/202* , acatando todas as estipulações consignadas:
ITEM 01 (descrição) valor unit.
Assim por diante
Valor Total: R\$

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data- limite para a entrega dos envelopes).
DATA:
nome do representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente
15 1/a



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

inscrita no CNPJ n.°, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.° CPF n.°
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valeres dos itens/serviços entregues.
valores dos itens/serviços entregues.
valores dos itens/serviços entregues. Anun de Porto Unido FLS. 666
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "VI"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para ******** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXX, CNPJ/MF XXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone............ classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *********, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX e seus Anexos, Processo nº. XXXX, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para ******** constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.
- 1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR	VALOR
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – Asforma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

CLAUSULA 19



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;
- 3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 Centro Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;
- 3.3 Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 3.4 A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 3.5 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4°, § 3° do Decreto n°. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

pref Mu



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7°, da Lei n°. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto n°. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) Não mantiver a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Fizer declaração falsa;
 - i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 20%;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.
- 11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto n°. 7892/13, e o Decreto n°. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União,	de	de		
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXX		
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO		FORNECEDOR		



Porto União

PREFEITURA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2021

Publicação Nº 2975219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 108/2021 - Com cota exclusiva ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 055/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MALHA POP. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 27 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2975238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 056/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com. br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2975244

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 110/2021 – Registro de Preços – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 057/2021 - Multientidade.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 28 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br.e fone (42) 3523-1155.

D

Porto União - SC, 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 111/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 058/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação



7/s 20 de Licit Publicação Nº 2975250



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS. Razão Social: PRGEO COMER DE EQUIP. DE GEONENSURA LIDA. CNPJ: 13.417.437/0001-47 Endereço: P. MARECHAL DEONORO, 717 - C. HOL Cidade: CURITIBA Estado: PARANA E-mail: LENDAG & EMPROTOPSUL, COM. 20 Telefone: (41) 3015-3040 Fax: Celular: (41) 98867 - 9261 Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente. QUEITIBA __ de _ ABRIL de 202* Responsável: ()A10

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

SANTIAGO & C

Ribeirão Preto 20 de Abril de 2.021.

AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL NO 056/2021

Abertura: 27/04/2021 Horário: 13:00 horas

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda., vem apresentar, tempestivamente e mui respeitosamente, a solicitação de alteração de edital referente ao Pregão eletrônico supramencionado, em virtude das razões expostas abaixo.

No **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital, no que dispõe sobre a descrição da **ESTAÇÃO TOTAL**, são apresentadas as especificações mínimas para a aceitação do equipamento.

Verifica-se na descrição, um excesso de detalhamento que restringe a participação de alguns dos principais fornecedores atuantes no mercado. Inclusive, está nítido que as características descritas tentam direcionar o certame ao modelo Topcon GM-55.

Há no mercado, vários fornecedores de Estações Totais como, por exemplo, os fabricantes TRIMBLE, SPECTRA, NIKON entre outros, que, conforme exposto acima, devido ao excesso de detalhamento das especificações exigidas no certame, não poderão atender às exigências, restringindo, portanto, a competição.

O Tribunal de Contas da União é claro em seu Acórdão 1547/2008 Plenário;

"Abstenha-se de incluir, nos instrumentos a convocatórios, excessivo detalhamento do objeto, de modo a evitar o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo, devendo de justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores do bem a ser adquirido ou prestadores do serviço objeto do certame."



Há um único fabricante de Estações Totais capaz de atender por completo o Edital do certame, assim ferindo frontalmente o artigo 3° parágrafo 1° Inciso I da Lei 8.666/93 que diz:

"É vedado aos agentes públicos":

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções ..."

O Edital em questão frustra totalmente qualquer competição, como também manifesta inequivocamente e sem qualquer respaldo técnico, preferência de marca de Equipamento.

A especificação deve ser feita de maneira que atenda as necessidades técnicas do Órgão e ao mesmo tempo, permitam a participação de, ao menos, um mínimo de concorrentes, não ferindo o princípio da competitividade.

Lembramos também, que o Tribunal de Contas da União orienta-se em seu Acórdão 1700/2007 Plenário (Voto do Ministro Relator):

"Somente como ilustração, um preço unitário que se afastasse para menos de 50% da média dos preços unitários oferecidos pelos demais licitantes seria considerado fora do padrão de mercado e, portanto, sem condição de classificação."

O artigo 4 º do decreto número 3.555/00 (Regulamento do Pregão), dispõe:

"Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. <u>As normas disciplinadoras da licitação</u> serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação." (Grifo nosso)





As solicitações de alteração que V. Sa. verão adiante não afetarão a qualidade técnica e operacional dos equipamentos e visam, sobretudo, ampliar a disputa entre os interessados e em nada comprometer o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação, tal como prevê a Lei, sem restringir a Licitação a um único fornecedor.

"As exigências editalícias devem limitar-se ao necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame." Acórdão 1229/1998 Plenário (Sumário)

No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no que dispõe sobre a descrição da ESTAÇÃO TOTAL, solicitamos as seguintes alterações:

Onde se lê:

"Possuir teclado expandido com no mínimo 28 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;"

Leia-se:

"Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;"

<u>Justificativa</u>: Primeiramente cabe a pergunta, é coincidência que o Edital peça 28 teclas e a Topcon GM-55 tenha exatamente 28 teclas? Presando pelo princípio da competitividade, solicitamos essa mínima alteração.

Onde se lê:

"Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP66 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;"

Leia-se:

"Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;"

<u>Justificativa</u>: Solicitamos tal alteração, para evitar que diversos equipamentos fiquem fora do certame, sem com isso gerar nenhum ganho técnico considerável ao órgão, pois a diferença entre o IP6x e o IP5x é que o 1º é o índice máximo de proteção contra partículas sólidas e o 2º vem a seguir, sendo descrito como "proteção contra poeira" e a diferença entre o IPx6 e o IPx5 é que o 1º é protegido contra jatos potentes d'água e o 2º é protegido contra jatos d'água. Ou seja, tal alteração não trará nenhum prejuízo técnico



ao órgão, mas acarretará em propostas de valores menos elevados. Assim a prefeitura fará um investimento de menor montante, em um equipamento que a atenderá tecnicamente, beneficiando o interesse público.

Excluir item:

"Possuir display gráfico de cristal líquido com ajuste de contraste, com menus em Português com no mínimo doze dígitos (exemplo: 99.999,999,999) e iluminação de fundo;"

<u>Justificativa</u>: Novamente cabe a pergunta, é coincidência que o Edital solicitar exatamente o mesmo número de dígitos da Topcon GM-55? Presando pelo princípio da competitividade, solicitamos tal alteração.

Onde se lê:

"Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo de até 6';"

Leia-se:

"Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo de até 3';"

<u>Justificativa</u>: O intervalo solicitado visa direcionar o certame ao modelo Topcon GM-55, para evitar tal fato, solicitamos essa mínima alteração.

Onde se lê:

"Tempo de medição continuo inferior a 0,3 segundos, para agilidade no levantamento;"

Leia-se:

"Tempo de medição continuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento;"

<u>Justificativa</u>: Essa mínima alteração visa evitar o direcionamento do certame ao modelo GM-55.

Onde se lê:

"Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pendrive;"

(Se Leiá-sez)
"Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou sistema tecnologicamente superior como o sistema NFC;"

Justificativa: Entendemos que tecnologias superiores ao solicitado devem ser aceitas.



Além disso, esclarece na Lei 10.520/09, na fase preparatória do pregão, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, em seu artigo 3º, inciso II que "a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição".

Levadas a cabo, tais alterações permitirão que um número maior de propostas sejam apresentadas, com equipamentos de qualidade e com preços mais competitivos à **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** e sem nenhum prejuízo em relação à qualidade técnica dos equipamentos ofertados.

Face ao exposto requeremos a essa digna Comissão provimento à presente solicitação de alteração de edital, para que sejam anuladas ou ratificadas as especificações técnicas dentro do que preconiza a Lei, afim de aumentar a competitividade do certame, visando beneficiar o Órgão licitante sem com isso diminuir a qualidade da especificação técnica do item em questão.

Em assim não procedendo essa Digna Comissão, requeremos desde já, que seja peticionada a alteração de edital como **impugnação** e que seja encaminhada à ilustre autoridade superior, para seu provimento.

Pede-se deferimento.

SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA Maurício Braga Barboza Departamento Comercial

Solicitação Alteração de Edital - Pregão 056/2021

De: Mauricio Barboza (mauricio_barboza@santiagoecintra.com.br)

Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br; liciteportouniao@yahoo.com.br

Cc: licitacao@santiagoecintra.com.br

Data: quinta-feira, 22 de abril de 2021 18:06 GMT-3

Boa tarde senhores!

Presando pelo princípio da competitividade, segue solicitação de alteração de edital, referente o pregão 56/21.

Certo de vossa compreensão, ficamos no aguardo do devido posicionamento.

Sds,



Mauricio Barboza

Gerente de Produto - Topografia Santiago & Cintra Imp. Exp. Ltda (16) 3965-8220 (16) 99795-4259 www.santiagoecintra.com.br







Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 – Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios: VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), com as demais características mínimas abaixo discriminadas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;
- Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;
- Possuir leitura direta de 1";
- Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);
- Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ousuperior.
- Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locaisescuros;
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite:
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica dabolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior;
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que \pm 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que \pm 5mm + 2ppm;
- Tempo de medição continuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento;
- Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;
- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas paramedições angulares e lineares;
- Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
- cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
- área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
- distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;
- Possuir aplicação para auxilio em locações de projetos viários;
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;
- · Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un)
- Recarregador de bateria (1 un)
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un)
- Certificado de calibração com 01 ano de validade.
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un)
- Prisma com alvo e suporte (1 un)
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un)
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un)
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un)
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realizar levantamentos e nivelamentos para projetos e execução de obras



CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 073/2021 - Licitação

Porto União (SC), 23 de abril de 2021.

À Juliane M. Saldanha Muniz Departamento Jurídico

Prezada,

Venho através deste solicitar Parecer Jurídico para alteração do Edital PP 056/2021, Processo Licitatório 109/2021, conforme despacho do Secretário de Planejamento na impugnação da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

CARLA BORDIGNON RODRIGUES Departamento de Licitações

Jante da alteraçãos.

Jiante da alteração.

Jiante da publicação.

Junto a preferencia.

Junto a date da remana.

Junto a date da remana.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 – ALTERADO 1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Cidade:	Estado:	CEP		
E-mail:				
Telefone:	Fax:	ax: Celular:		
Municipal, o edital ad	través do acesso à página ww.cima, dentro do prazo legal e	• 0		
Responsável:				

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

TOTAL CHILAR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETICÃO **PODE** LEVAR A **FORTES EMOCÕES** CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS. PRUDENTE OUE LICITANTE TENHA. PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ NÃO ALCANCAR, POIS **SERÃO ACEITOS** DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITACOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no de Portosite da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações qué eventualmente ocorrem.

Harrie F



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 - ALTERADO 1

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 109/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 — Porto União — SC, CEP 89400-000, até às 08:30 horas do dia 07 de maio de 2021, iniciando-se a sessão pública as 08:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
 - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- **3.2.4** Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

- **3.4** A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.
- 3.5 Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - 3.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

- 3.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - 3.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

hissão de

ENVELOPE N.º 02 - Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDERECO

TELEFONE / E MAIL

4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- **4.2.2 MEI** Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- 4.2.3 No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos cun entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) Para comprovação das especificações deverá ser apresentado o CATÁLOGO impresso dos produtos ofertados ou o MANUAL do mesmo, sob pena de desclassificação do proponente que não o fizer;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

 h) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

OBSERVAÇÃO: No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria

em exercício, com as alterações.

 Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão dentro do exercício)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;

c) Certidão Negativa Municipal;

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 "a" deverão estar acompanhados de corto todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Qualificação Técnica

- a) Apresentação do ISSO 9001:2008 do fabricante do equipamento, comprovado através da apresentação de Certificado (não sendo aceito atestado ou declaração);
- b) Carta do Fabricante dos equipamentos, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus equipamentos;
- c) Apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo;
- d) A empresa proponente deverá comprovar de que possui em seu quadro de funcionários ao menos 01 (um) Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do livro de registro de empregados da empresa e de cópia autenticada da carteira de trabalho ou através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição. Deverá apresentar comprovação de inscrição do funcionário no respectivo Conselho de Classe.
- e) Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de até 300 Km de distância do órgão comprador do equipamento, não sendo aceito assistência técnica prestada por terceiros, que não seja o licitante: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a se de da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 Centro Porto União -;
- 6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme Termo de Referência do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de de Portvalor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das vissão de Litertantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail <u>liciteportouniao@yahoo.com.br</u>, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 9.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;
- 9.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 Centro Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;
- 9.3 Deverá fornecer PRAZO DE GARANTIA de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 9.4 A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 9.5 A vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;
- 9.6 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 9.7 A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 14.2 O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.
- 14.3 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17SPENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- **18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- **18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- **18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- **18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- **18.11** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br
- 18.13 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), 23 de abril de 2021.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 - ALTERADO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 – Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios: VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), com as demais características mínimas abaixo discriminadas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;
- Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;
- Possuir leitura direta de 1";
- Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);
- Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ousuperior;
- Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locaisescuros;
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica dabolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior;
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que \pm 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que \pm 5mm + 2ppm;
- Tempo de medição continuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento;
- Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;
- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas paramedições angulares e lineares;
- Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
- cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
- área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
- distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;
- Possuir aplicação para auxilio em locações de projetos viários;
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;
- · Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un)
- Recarregador de bateria (1 un)
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un)
- Certificado de calibração com 01 ano de validade.
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un)
- Prisma com alvo e suporte (1 un)
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un)
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un)
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un)
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realizar levantamentos e nivelamentos para projetos e execução de obras





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)	, portador(a) da Cédula de
e CPF sob n.º	, a participar da licitação
Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na moda	ilidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade
, bem como formular propostas	verbais, recorrer e praticar todos os
rentes ao certame.	
, em de	
Nome do representante legal da empresa	
	10 Porto
	FLS. 97 SC
	My ai
	/= FLS. 97 1)
	J.S.
	\Q
ANEXO III	Cómissão de Licitação
	10 00 1
	MENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO	
documentação comprobatória exigida no item 06 d	lo edital convocatório.
, em de	
	empresa
CNPJ da empresa proponente	
	e CPF sob n.º Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na moda TANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para, bem como formular propostas rentes ao certame, em de Nome do representante legal da empresa



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 0**/202* , acatando todas as estipulações consignadas: ITEM 01 (descrição)
TIEM OI (descrição) valor unit.
Assim por diante
Valor Total: R\$
•••••••
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data- limite para a entrega dos envelopes).
DATA:
nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente
and the proportion of the property





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARA, para os devidos fins que:
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 0**/202*, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os
valores dos itens/serviços entregues. Valores dos itens/serviços entregues. Valores dos itens/serviços entregues.
Local, data Connissão de Licitação Connissão de Licitação
(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "VI"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para ******** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXX, CNPJ/MF XXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone........... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *********, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX e seus Anexos, Processo nº. XXXX, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para ******* constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.
- 1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR	VALOR
					UNIT. R\$	TOTAL RS
17-1 A	otal. De VVVVV (VVVVV	*****				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;
- 3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 Centro Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;
- 3.3 Deverá fornecer PRAZO DE GARANTIA de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total
 e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 3.4 A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 3.5 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Riscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4°, § 3° do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7°, da Lei n°. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto n°. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) Não mantiver a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Fizer declaração falsa;
 - i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 20%;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.
- 11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº, 7892/13, e o Decreto nº, 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, de	de
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	FORNECEDOR



Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 - ALTERADO 1.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas@embratopsul.com.br; mauricio_barboza@santiagoecintra.com.br

Data: sexta-feira, 23 de abril de 2021 15:28 BRT

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 - Registro de Preços

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 - ALTERADO 1.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 07 de maio de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública às 08h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 352371155.

Porto União - SC, 23 de abril de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 1.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacaogeomensuratecnologia@gmail.com

Data: segunda-feira, 26 de abril de 2021 11:24 BRT

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 - Registro de Preços

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 - ALTERADO 1.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 07 de maio de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública às 08h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de abril de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Favor confirmar o recebimento deste. E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155 Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

PORTARIA Nº 433/2021 - RH

Publicação Nº 2998182

PORTARIA Nº 433, de 19 de abril de 2021.

Designar Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Porto União - SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo ISAAD JOLY DE OLIVEIRA, na função de Secretário da Junta de Serviço Militar, para atuar na Junta de Serviço Militar do Município de Porto União - SC.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 434/2021 - RH

Publicação Nº 2999007

)RTARIA Nº 434, de 19 de abril de 2021.

Revogar Portaria nº 1.062, de 1º de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º REVOGAR, a partir de 19 de março de 2021, a Portaria nº 1.062, de 1º de novembro de 2017, que designa à servidora VIVIANE GLAZA LOPES, na função de Secretária da Junta de Serviço Militar, para atuar na Junta de Serviço Militar do Município de Porto União - SC. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2999105

Pissão de

IUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO STADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 - Registro de Preços

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 - ALTERADO 1.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 07 de maio de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública às 08h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com. br. licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de abril de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2999194

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 045/2021 - Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 009/2021 - Multientidade

Termo de Adjudicação

Adjudico as empresas: Comercial Usual Eireli – EPP, Computech Informática Ltda, Face Attivita Commerciale Ltda, Fênix Informática e





CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 079/2021 - Licitação

Porto União (SC), 29 de abril de 2021.

À
RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Impugnação (alteração) do Edital Pregão Presencial 056/2021 - Estação Total

Prezado.

Com meus cordiais cumprimentos venho pelo presente solicitar parecer referente ao pedido de alteração de edital da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,

EMILENA PARABO

Pregoeira

Departamento de Licitações



Pregoeira Porto União cpregoeiraportouniao@gmail.com>

Fw: Solicitação Alteração de Edital - Pregão 056/2021

1 mensagem

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

29 de abril de 2021

08:12

liciteportouniao@yahoo.com.br> Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: Pregoeira Porto União opregoeiraportouniao@gmail.com>

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155 Ramais:

Graciele - 213 Ravlla - 251 Rogê - 265

---- Mensagem encaminhada -----

De: João Vieira <joao_vieira@santiagoecintra.com.br>

Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br < licitacao@portouniao.sc.gov.br >; liciteportouniao@yahoo.com.br

liciteportouniao@yahoo.com.br>

Cc: Licitacao < licitacao@santiagoecintra.com.br> Enviado: quarta-feira, 28 de abril de 2021 18:58:59 GMT-3

Assunto: Solicitação Alteração de Edital - Pregão 056/2021

Boa tarde Sr. Pregoeiro.

Anexo solicitação de alteração de edital, pois o presente edital possui uma clause tada o favorecimento de fornecedor especifico (PRGEO), situado na cidade de Curitiba - PR.

Certo de vossa compreensão, ficamos no aguardo de devida análise.

Att.

João Vieira



Comercial - Licitações Santiago & Cintra Imp. Exp. Ltda (16) 3965-8220 www.santiagoecintra.com.br









Nova_Sol_Alt_Pref_Porto União.pdf 385K





Ribeirão Preto 28 de Abril de 2.021.

AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 — REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL NO 056/2021

Abertura: 07/05/2021 Horário: 08:30 horas



SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda, vem apresentar, tempestivamente e mui respeitosamente, a solicitação de alteração de edital referente ao Pregão eletrônico supramencionado.

No **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital, no que dispõe sobre a descrição da **ESTAÇÃO TOTAL**, são apresentadas as especificações mínimas para a aceitação do equipamento.

Verifica-se na descrição, um excesso de detalhamento que restringe a participação de Po alguns dos principais fornecedores atuantes no mercado.

O Tribunal de Contas da União orienta no Acórdão 1547/2008 Plenário:

"Abstenha-se de incluir, nos instrumentos convocatórios, excessivo detalhamento do objeto, de modo a evitar o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo, devendo justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores do bem a ser adquirido ou prestadores do serviço objeto do certame."

Certo da compreensão desta Comissão de Licitação, solicitamos que os itens abaixo mencionados sejam alterados para o atendimento de outras empresas e fabricantes, visando uma maior competitividade em relação aos custos e sem nenhum prejuízo técnico para este órgão.

No **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital, no que dispõe sobre a descrição da **ESTAÇÃO TOTAL**, solicitamos as seguintes alterações:

Onde se lê:

"e) Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica autorizada



pelo fabricante num raio de até 300 Km de distância do órgão comprador do equipamento, não sendo aceito assistência técnica prestada por terceiros, que não seja o licitante: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a se de da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 — Centro — Porto União -;"

Leia-se:

"e) Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica, seja por sua matriz, filial, ou representação comercial, num raio de até 500 Km de distância do órgão comprador do equipamento: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a se de da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União -;"

Justificativa: Solicitamos essa pequena alteração, presando pelo princípio da competitividade, pois na atual redação, a presente solicitação visa o favorecimento de fornecedor específico situado no município de Curitiba-PR (PRGEO). Entendemos a importância de uma assistência técnica local, porém não é aceitável que excluam do certame empresas que possuam assistência técnica dentro do próprio Estado de Santa Catarina, pelo simples fato de a assistência técnica não ser por sede própria, mas sim por representação comercial, porém igualmente capacitada para o atendimento das demandas relativas ao equipamento ora especificado. Fazendo uma analogia, é como se fosse solicitado que a sede da Apple ou da Samsung fosse situada a determinado raio de distância, sendo que certamente, ambas as empresas tem laboratórios capacitados para resolver problemas com seus equipamentos.

Além disso, esclarece na Lei 10.520/09, na fase preparatória do pregão, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, em seu artigo 3º inciso II que a "a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição".

Levadas a cabo, tais alterações permitirão que um número maior de propostas sejam de apresentadas, com equipamentos de qualidade e com preços mais competitivos ao Município de Porto União-SC e sem nenhum prejuízo em relação à qualidade técnica dos equipamentos ofertados.

Face ao exposto requeremos a essa digna Comissão provimento a presente solicitação de alteração de edital, para que sejam anuladas ou ratificadas as especificações técnicas dentro do que preconiza a Lei, a fim de aumentar a competitividade do certame, visando beneficiar o Órgão licitante sem com isso diminuir a qualidade da especificação técnica do item em questão.



Em assim não procedendo essa Digna Comissão, requeremos desde já, que seja peticionada a alteração de edital como **impugnação** e que seja encaminhada à ilustre autoridade superior, para seu provimento.

Pede-se deferimento,

SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA Eng. Maurício Barboza Gerente de Produto - Topografía SANTIAGO & CINTRA

SANTIAGO & CINTRA

IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

CONDOMÍNIO BELLA CITTA - CEP 14098-510

RIBEIRÃO PRETO - SP



CNPJ 83.102.541/0001-58 Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro

Porto União — Santa Catarina — 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

nerceportouniao(gyanoo.com.or / nertaeao(gyortouniao.se.gov.or

Ofício 080/2021 - Licitação

Porto União (SC), 29 de abril de 2021.

À Juliana Hochstein Posenatto Departamento Jurídico

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para alteração do Edital PP 056/2021, Processo Licitatório 109/2021, conforme despacho do Secretário de Planejamento na *impugnação* da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 – ALTERADO 2 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Razão Social:				
CNPJ:	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
Endereço:				
Cidade:		Estado:		
E-mail:				
Telefone:	Fax	:	Celular:	
Declaro que recebi, Municipal, o edital	acima, dentro do p			eitura
	,	uc	de 202	
Responsável:				

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A **FORTES EMOÇÕES** CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS. **PRUDENTE OUE** O LICITANTE TENHA. PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANCAR. NÃO POIS SERÃO **ACEITOS** DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇOES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, <u>www.portouniao.sc.gov.br</u> sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 - ALTERADO 2

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 109/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 - Porto União - SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 18 de maio de 2021, iniciando-se a sessão pública as 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 - desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos inclusive quanto a documentação requerida;

- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação:
- 3.2.2 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
 - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- 3.2.4 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.
- 3.5 Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - 3.6 -Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

- 3.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - 3.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202* PREGÃO PRESENCIAL N.º PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial RAZÃO SOCIAL CNPJ **ENDERECO** TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202* PREGÃO PRESENCIAL N.º PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC ENVELOPE N.º 02 - Documentação RAZÃO SOCIAL

CONPJ ENDERECO TELEFONE E MAIL

4.2 - CREDENCIAMENTO

4,2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o miss eredenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARA a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);

b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;

c) Declaração constante do Anexo III do Edital;

- d) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- **4.2.2 MEI** Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- 4.2.3 No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acrescimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Termo de Referência, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital:

f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;

g) Para comprovação das especificações deverá ser apresentado o CATÁLOGO impresso dos produtos ofertados ou o MANUAL do mesmo, sob pena de desclassificação do proponente que não o fizer;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

 h) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

OBSERVAÇÃO: No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 - Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria

em exercício, com as alterações.

 b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão dentro do exercício)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;

c) Certidão Negativa Municipal;

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITÉ DO MUNICÍPIO);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Apresentação do ISSO 9001:2008 do fabricante do equipamento, comprovado através da apresentação de Certificado (não sendo aceito atestado ou declaração);
- Carta do Fabricante dos equipamentos, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus equipamentos;
- c) Apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo;
- d) A empresa proponente deverá comprovar de que possui em seu quadro de funcionários ao menos 01 (um) Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do livro de registro de empregados da empresa e de cópia autenticada da carteira de trabalho ou através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição. Deverá apresentar comprovação de inscrição do funcionário no respectivo Conselho de Classe.
- e) Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica, seja por sua matriz, filial, ou representação comercial, num raio de até 500 Km de distância do órgão comprador do equipamento: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a se de da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 Centro Porto União -;"
- 6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.7. A empresa que apresentar o CRC Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatorias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em

Pref Will FLS



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-seá como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail <u>liciteportouniao@yahoo.com.br</u>, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 9.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;
- 9.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 Centro Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;
- 9.3 Deverá fornecer PRAZO DE GARANTIA de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 9.4 A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 9.5 A vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;
- 9.6 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 9.7 A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 14.2 O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.
- 14.3 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

À inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Advertência;

Multa de 20% sobre o valor do Contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro



Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- **18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:
 - de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
 - de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)
- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- 18.11 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

TOTAL STATE OF THE STATE OF THE

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), 30 de abril de 2021.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 - ALTERADO 2

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 - Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios:

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), com as demais características mínimas abaixo discriminadas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros:
- Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;
- Possuir leitura direta de 1";
- Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);
- · Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ousuperior;
- Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locaisescuros;
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica dabolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior;
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que ± 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que ± 5mm + 2ppm;
- Tempo de medição continuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento;
- Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;
- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas paramedições angulares e lineares;
- Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
- cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
- área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
- distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;
- Possuir aplicação para auxilio em locações de projetos viários;
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;
- Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un)
- Recarregador de bateria (1 un)
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un)
- Certificado de calibração com 01 ano de validade.
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un)
- Prisma com alvo e suporte (1 un)
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un)
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un)
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un)
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realizar levantamentos e nivelamentos para projetos e execução de obras





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF sob n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
, em de
Nome do representante legal da empresa
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.
, emde
possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório, em de FLS.130
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente



Comissão de Licitaco

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação modalidade Pregão n.º 0**/202* , acatando todas as estipulações consignadas:
ITEM 01 (descrição) valor unit.
Assim por diante
Valor Total: R\$
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargo sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobra contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data limite para a entrega dos envelopes).
DATA:
A Liver compa
de Porto Un
nome do representante legal da empresa
nome do representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "VI"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para ******** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXX, CNPJ/MF XXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone.......... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *********, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX e seus Anexos, Processo nº. XXXX, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para ******** constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.
- 1.2. Itens Homologados:

P

ITEM DESCRIÇÃO M.	ARCA QUAI	NT. UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
-------------------	-----------	---------	--------------------	--------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias:

- 3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 Centro Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;
- 3.3 Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 3.4 A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 3.5 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagara ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4°, § 3° do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.3. Efetuar o p deduzindo-se da FORNECEDOI



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
eportouniao@yahoo.com.br. / licitacao@portouniao.sc.gov

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7°, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) Não mantiver a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Fizer declaração falsa;
 - i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial outinexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 20%;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.
- 11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, de	de		
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX		
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	FORNECEDOR		



Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 - ALTERADO 2.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas@embratopsul.com.br; mauricio_barboza@santiagoecintra.com.br;

licitacaogeomensuratecnologia@gmail.com; joao_vieira@santiagoecintra.com.br;

licitacao@santiagoecintra.com.br

Data: sexta-feira, 30 de abril de 2021 13:32 BRT

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 - Registro de Preços

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 - ALTERADO 2.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de maio de 2021 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de abril de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

FLS. 138 00 CO

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265



CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 085/2021 - Licitação

Porto União (SC), 05 de maio de 2021.

Assessoria Jurídica

Prezados,

Venho através deste solicitar Parecer Jurídico para alteração do Edital PP 056/2021, Processo Licitatório 109/2021, conforme ofício da Secretaria Municipal de Planejamento em resposta ao pedido de impugnação da empresa Gomide Equipamentos Topográficos Eireli.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

PREGOEIRA

Departamento de Licitações

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Of. 0150/2021/Plan

Porto União, 05 de maio de 2021.

À
EMILENA PARAPOCZ
Pregoeira – Departamento de Licitações
Porto União-SC.

Em atenção ao oficio 084/2021-Licitação, Informamos que já foi redefinido para 500 km, distancia esta que alcança as duas Capitais, Florianópolis e Curitiba, isto por um questão de logística, pois qualquer eventual necessidade de manutenção ou calibração o equipamento ficará muitos dias indisponível.

Informamos também que o prazo de garantia se mantem em 24 meses, entendemos que pela legalidade, o prazo de garantia é estipulado um mínimo pela legislação, podendo o comprador solicitar prazo maior. Por outro lado quanto maior a garantia maior a qualidade do equipamento.

Não vemos óbice que o equipamento venha com duas baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, e também não cabe a justificativa de 8:00hs pois pode-se trabalhar em dois turnos ou até algum levantamento se estender por mais de oito horas.

Atenciosamente.

RICARDO DRAGONI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

A empresa GOMIDE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ SOB O Nº 34.955.729/0001/33, Endereço: Avenida Barão Homem De Melo, Número 4386, Sala 410, Bairro / Distrito Estoril, Município Belo Horizonte - MG, CEP 30.494-270, por intermédio de seu representante legal, o Sr Evandro De Castro Gomide, portador da Carteira de Identidade nº 5706059, SSP e do CPF nº 773.731.546-20, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º e artigo 109, alínea "d" da lei 8.666/93 e artigo 56, §1º da lei 9784/99, interpor a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do procedimento licitatório PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL 056/2021, que tem como objeto à AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I - TESPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva conforme disponível em EDITAL, 03 (três) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes.

- DOS FATOS

Ao analisar o edital, vimos que o edital solicita:

Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de até 300 Km de distância do órgão comprador do equipamento, não sendo aceito assistência técnica prestada por terceiros, que não seja o licitante: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a se de da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União -;

De acordo com a Lei 8.666, essa solicitação restringe a participação de outras empresas na disputa, existe outras empresas fora da estação de atende plenamente a entrega do mesmo equipamento estando em outro Estado, e não dentro de um raio de 300km, o qual fica bem claro o direcionamento para a empresa que fica dentro dessa distância.

9.3 – Deverá fornecer PRAZO DE GARANTIA de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a

estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.

9.5 – A vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;



Pela legalidade do direito do consumidor o prezo de garantia deve ser de 12 meses, e não 24 meses conforme solicitado. A garantia deve possuir a mesma vigência da ata de registo de preços.

□ Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;

O edital deve solicitar 02 baterias sendo cada uma com 08:00 horas de autonomia, pois o ministério do trabalho aprova 08:00 de trabalho por dia, e não bateria com 14:00 horas.

III - DO DIREITO

O ordenamento jurídico pátrio ao regulamentar o procedimento licitatório o sujeito aos princípios estabelecidos no art. 37, inciso XXI, da CRFB, a seguir transcrito:

Art. 37. "omissis".

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as <u>obras</u>, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, de mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação.

O art. 3°, da Lei 8.666/93 complementa disposto no dispositivo supramencionado acrescentando que "a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Com efeito, os dispositivos legais invocados elucidam que dentre os princípios constitucionais que a licitação deve obedecer estão o da isonomia e o da igualdade de condições a todos os concorrentes. No entanto, o edital do procedimento licitatório em epígrafe em seu item 3, subitem 3.4, afronta diretamente ambos os princípios estabelecendo requisitos que favorecem determinadas empresas.

Vale consignar que o §1°, incisos I e II da Lei 8.666/93 veda o estabelecimento de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Vejamos o texto do referido dispositivo, "in verbis":

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da



publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

IV - DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital Pregão Presencial 019/2021.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4°, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021

EVANDRO DE CASTRO SOMIDE

T34.955.729/0001-331

GOMIDE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI

Av. Barão Homem de Melo, 4386 - Sala 410

B. Estoril - CEP30494-270

BELO HORIZONTE - MG



Fw: Pedido de impugnação PE 56.2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: pregoeiraportouniao@gmail.com

Data: terça-feira, 4 de maio de 2021 17:01 GMT-3

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155 Ramais: Graciele - 213 Raylla - 251 Rogê - 265

---- Mensagem encaminhada -----

De: GOMIDE EQUIPAMENTOS < gomideequipamentos@gmail.com>

Para: "licitacao@portouniao.sc.gov.br" <licitacao@portouniao.sc.gov.br>; "liciteportouniao@yahoo.com.br"

liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de maio de 2021 16:58:18 GMT-3

Assunto: Pedido de impugnação PE 56.2021

Boa tarde!

Segue anexo pedido de impugnação referente ao Pregão Presencial nº 56/2021.

1

PR 56.2021 - Prefeitura Municipal de Porto União.pdf 149.2kB



Publicação Nº 3011296

PORTARIA Nº 436/2021 - RH

PORTARIA Nº 436, de 19 de abril de 2021.

Designar servidora como secretária junto à Secretaria de Estado da Assistência Social e Habitação Posto SINE Mafra (SC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º DESIGNAR, à servidora efetiva JADIE VICTORIA ABRAO BRAGA MIKULSKI, como responsável do Posto SINE Porto União (SC), junto à Secretaria de Estado da Assistência Social e Habitação Posto SINE Mafra (SC).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de 26 de abril de 2021, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3010556

IUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO STADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 112/2021 - REGISTRO DE PRECOS

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 030/2021 - ALTERADO 1

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de maio de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3010639

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 117/2021 - REGISTRO DE PRECOS - ALTERADO 1

Detificação de Edital de Pregão Eletrônico 031/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 14 de maio de 2021 às 13h15min, com início da sessão pública às 13h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefettora Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3\$2\$2155.

Porto União - SC, 30 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 - Registro de Preços

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 - ALTERADO 2.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municípal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de maio de 2021 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.

MISSA PUBLICAÇÃO Nº 3010685

D

br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de abril de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

2021 PROCESSO 026 DISPENSA 023 - ATO DE DISPENSA

Publicação Nº 3009603

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Dispensa a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 em favor da Empresa HAVAN S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.379.491/0001-83, sito na Rodovia Antônio Heil, nº 191, Centro, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, para o fornecimento dos aparelhos e utensílios domésticos, no valor total de R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Porto União (SC), 28 de Abril de 2021.

1aira Teresinha Lusa Presidente da Comissão de Licitação

2021 PROCESSO 026 DISPENSA 023 - EXTRATO DE CONTRATO

Publicação Nº 3009606

Câmara de Vereadores de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 026/2021 - Dispensa de Licitação nº 023/2021

Contratante: PORTO UNIÃO - CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83.529.933/0001-06).

Contratada: HAVN S. A. (CNPJ sob nº 79.379.491/0001-83)

Objeto: Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Valor: 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão 01 - Poder Legislativo de Porto União

Unidade 01 - Câmara de Vereadores de Porto União

Atividades - 1.030 - Aquisição de Veículo e Equipamentos do Legislativo

Modalidade - 4.4.90.100 - Aplicações Diretas

Complemento – 4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

oro: Comarca de Porto União (SC).

Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Gildo Luiz Masselai

Presidente





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 – ALTERADO 3 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP	
E-mail:			
Telefone:	Fax:	Celular:	
Declaro que recebi, atra acima, dentro do prazo		w.portouniao.sc.gov.br da Pre	feitura Municipal, o edital
	, de	de 2021	
Responsável:			

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou <a href="mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

FLS. 147
Comissão de Licitor



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA. A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ POIS NÃO SERÃO ALCANCAR. ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, A **FICANDO** LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇOES EM LICITAÇOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 - ALTERADO 3

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 109/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *13:30 horas do dia 20 de maio de 2021*, iniciando-se a sessão pública as *13:45* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, com as demais características constantes no Ptermo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 - desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Rregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
 - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- **3.2.4 -** Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.
- 3.5 Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - 3.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

- 3.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - 3.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação Porto
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), <u>a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018</u>, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- **4.2.2 MEI** Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- 4.2.3 No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acrescimos ou entrefinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) Para comprovação das especificações deverá ser apresentado o CATÁLOGO impresso dos produtos ofertados ou o MANUAL do mesmo, sob pena de desclassificação do proponente que não o fizer;
- h) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelofabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão dentro do exercício)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Qualificação Técnica

a) Apresentação do ISSO 9001:2008 do fabricante do equipamento, comprovado através da apresentação de Certificado (não sendo aceito atestado ou declaração);

 b) Carta do Fabricante dos equipamentos, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus equipamentos;

 Apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo;

- d) A empresa proponente deverá comprovar de que possui em seu quadro de funcionários ao menos 01 (um) Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do livro de registro de empregados da empresa e de cópia autenticada da carteira de trabalho ou através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição. Deverá apresentar comprovação de inscrição do funcionário no respectivo Conselho de Classe.
- e) Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica, seja por sua matriz, filial, ou representação comercial, num raio de até 500 Km de distância do órgão comprador do equipamento: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a se de da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 Centro Porto União -;"
- 6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.7. A empresa que apresentar o CRC Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como e registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade

Pref M



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail <u>liciteportouniao@yahoo.com.br</u>, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 9.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;
- 9.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 Centro Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;
- 9.3 Deverá fornecer PRAZO DE GARANTIA de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 9.4 A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 9.5 A vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;
- 9.6 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 9.7 A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta o atendo recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Segretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 14.2 O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.
- 14.3 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

B. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
 - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
 - Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações:
- ANEXO VI Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)
- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- 18.11 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), 06 de maio de 2021.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 - ALTERADO 2

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 - Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios:

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), com as demais características mínimas abaixo discriminadas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;
- Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;
- Possuir leitura direta de 1";
- Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);
- Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade:
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ousuperior;
- · Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locaisescuros;
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica dabolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior;
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que ± 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que ± 5mm + 2ppm;
- Tempo de medição continuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento;
- Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;
- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas paramedições angulares e lineares;
- · Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
- cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
- área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
- distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;
- Possuir aplicação para auxilio em locações de projetos viários;
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;
- · Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un) ou podendo ser 02 (duas) baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, com duração mínima de 08 (oito) horas de trabalho (cada bateria);
- Recarregador de bateria (1 un);
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un);
- Certificado de calibração com 01 ano de validade;
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un);
- Prisma com alvo e suporte (1 un);
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un);
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un);
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un);
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un).

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realizar levantamentos e nivelamentos para projetos e execução de obras





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF sob n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
, em de
Nome do representante legal da empresa
ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.
, em de
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

te licitação,
e licitação,
e licitação,
e licitação,
te licitação,
e encargos idam sobre
ias da data-



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

....., por intermédio de seu representante

legal, Sr. (a)
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.
Local, data
(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "VI"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para ******** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXX, CNPJ/MF XXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone........... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *********, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX e seus Anexos, Processo nº. XXXX, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para ******* constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.
- 1.2. Itens Homologados:

U OMOC

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR	VALOR
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

o cláusura segunda - da forma de fornecimento

A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

Código registro TCE: F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C

pref M



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;
- 3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 Centro Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora:
- 3.3 Deverá fornecer PRAZO DE GARANTIA de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total
 e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 3.4 A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 3.5 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

São de Licit

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às Código registro TCE: F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4°, § 3° do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

Codigo registro TCE: F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C

Pref M.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7°, da Lei n°. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto n°. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) Não mantiver a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Fizer declaração falsa;
 - i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 20%;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto no. 7892/13.
- 11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial **/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450. de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata. independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

	Porto União, de _	de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXX FORNECEDOR
Se Porto União		

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 3.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas@embratopsul.com.br; mauricio_barboza@santiagoecintra.com.br;

licitacaogeomensuratecnología@gmail.com; joao_vieira@santiagoecintra.com.br;

licitacao@santiagoecintra.com.br; gomideequipamentos@gmail.com

Data: sexta-feira, 7 de maio de 2021 15:44 BRT

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 - Registro de Preços

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 - ALTERADO 3.

Código registro TCE: F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 20 de maio de 2021 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Favor confirmar o recebimento deste E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155 Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265





Fw: Solicitação Esclarecimento de Edital - Pregão 056/2021

1 mensagem

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

12 de maio de 2021

16:05

liciteportouniao@yahoo.com.br>

Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: Pregoeira Porto União cpregoeiraportouniao@gmail.com

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155 Ramais: Graciele - 213 Raylla - 251 Rogê - 265



---- Mensagem encaminhada -----

De: João Vieira <joao vieira@santiagoecintra.com.br>

'ara: licitacao@portouniao.sc.gov.br licitacao@portouniao.sc.gov.br>; liciteportouniao@yahoo.com.br

Cc: Licitacao < licitacao@santiagoecintra.com.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:56:57 GMT-3 Assunto: Solicitação Esclarecimento de Edital - Pregão 056/2021

Boa tarde Senhor Pregoeiro!

Abaixo segue solicitação de esclarecimento referente ao Pregão 56/2021:

O Edital visa à aquisição de uma Estação Total, tal item é composto por Hardware e Software, atualmente os Softwares são faturados como Licença de Uso de Softwares e sujeitos a ISS e não ICMS, ou seja, para o fisco os Softwares são vistos como um serviço e não um produto. O sistema a ser adquirido é composto por Hardwares e Softwares, portanto, o ideal é que para o faturamento deste item sejam emitidas 2 NFs, sendo uma para o equipamento e outra para o Software, que somadas chegam ao valor total do empenho. Há algum problema no faturamento ser realizado desta forma, em duas NFs, sendo uma para o harware e outra para o software?

Atenciosamente,



João Vieira

Comercial - Licitações Santiago & Cintra Imp. Exp. Ltda (16) 3965-8220 www.santiagoecintra.com.br









Comissão de Licitar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

				EMPRESA						
NIRE 35202366374	REGISTRO		DATA DA CONSTITUIÇÃO 19/04/1983	29/05/197		PRAZO DE DUF	RAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.			X					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA		
5 .795/0001-9	98	ENDEREÇO RUA BAR	RAO DO TRIUNFO	N. C.			IÚMERO 38		16 ANDAR, CON	
IRRO ROOKLIN PAULISTA		MUNICIPIO SAO PAULO		UF SP	04602-000		MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 8.700.000,00		
			0	BJETO SOCIA	\L					
COMÉRCIO ATAC EXISTEM OUTRA	ADISTA DE EG	ZOIFAINEIAI	PARELHOS E EQUIPA OS DE INFORMÁTICA		A			1	in a	Unis
		1 10 10 10	Na Mila	13	A	A DAY	501	1 se	FLS	S. 172°
			SÓCIO	E ADMINISTE	RADOR			Pref	FLS	S. 172°
	INS DE OLIVEII	RA	sócio	E ADMINISTF	RADOR				FLS	5.172
EDUARDO MART		RA	SÓCIO	E ADMINISTE	NÚMERO 388	COMPLEMENT APARTAM		9	T L S	5.172
NOME EDUARDO MART ENDEREÇO I /OLTA RED BAIRRO CAMPO BELO			SÓCIO MUNICÍPIO SAO PÁULO	E ADMINISTE	NÚMERO		MENTO CEP	2		5.172
EDUARDO MART ENDEREÇO /OLTA RED BAIRRO CAMPO BELO CPF		CARGO	MUNICÍPIO	E ADMINISTE	NÚMERO	APARTAN	MENTO CEP	2) QUAN	5.172
EDUARDO MART ENDEREÇO /OLTA RED BAIRRO CAMPO BELO CPF		CARGO	MUNICÍPIO SAO PAULO E ADMINISTRADOR	E ADMINISTE	NÚMERO 388	APARTAN	MENTO CEP	2) QUAN	de Licitação
EDUARDO MART ENDEREÇO /OLTA RED BAIRRO CAMPO BELO CPF 992.225.908-72	ONDA	CARGO	MUNICÍPIO SAO PAULO E ADMINISTRADOR		NÚMERO 388	APARTAN	MENTO CEP	2) QUAN	de Licitação
EDUARDO MART ENDEREÇO /OLTA RED BAIRRO CAMPO BELO CPF 992.225.908-72 NOME GUSTAVO GALAI ENDEREÇO	ONDA NTE STREIFF	cargo SÓCIO E	MUNICÍPIO SAO PAULO E ADMINISTRADOR		NÚMERO 388	APARTAN	CEP 046	2) QUAN	de Licitação
EDUARDO MART ENDEREÇO I /OLTA RED BAIRRO	ONDA NTE STREIFF TONIO COLAFE	cargo SÓCIO E	MUNICÍPIO SAO PAULO E ADMINISTRADOR		NÚMERO 388	APARTAN UF SP	CEP 046	2 2 608-010) quan 7.83	de Licitação

FILIAIS



NIRE 52999800895	CNPJ				
ENDEREÇO AVENIDA ANHANGUERA	NÚMERO COMPLEMENTO 5674 SALA 406				
BAIRRO SETOR CENTRAL	MUNICIPIO GOIANIA			uf GO	74043-010
NIRE 35904706434	51.536.795/0006-00				
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI	//\	NÚMERO 6391	3 ANE		
BAIRRO COND BELLA CITTA	MUNICIPIO RIBEIRAO PRETO			uF SP	CEP 14098-510

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO						
DATA	NÚMERO	A Valuation of the contract of				
25/11/2020	473.552/20-6	TATAL A TRANSPORT (LAS)				

a letter I I to tall a

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUSTAVO GALANTE STREIFF, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CF 172.830.708-26, RG/RNE: 19353335-2 - SP, RESIDENTE À AV. ANGELO ANTONIO COLAFEMINA, 353, CASA 30, BONFIM PAULIS1 RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 868.190,40.

REMANESCENTE EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 992.225.908-72. RESIDENTE À RUA VOLTA REDONDA, 388, APARTAMENTO 2, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04608-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.831.809,60.

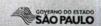
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO: PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 23/11/2020.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904706434, CNPJ 51.536.795/0006-00, SITUADA À AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI, 6391, 3 ANDAR, COND BELLA CITTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-510, ALTERADO PARA: NÃO INFORMADO., DATADA DE: 23/11/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202366374 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/05/2021







Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 151908642, quinta-feira, 13 de maio de 2021 às 13 11:52.

Pocumento Gratuito

Proibida a Comercialização Missão de Lic

Página 2 de 2





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8732934

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de maio de 2021.

PEDIDO N°:

0008102621

Ry



FOLHA: 1/1



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8733055

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de maio de 2021.

PEDIDO N°:









Ribeirão Preto, 13 de maio de 2021. S&C-P - 210/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Setor de Licitações Rua Padre Anchieta nº 126, Centro. CEP 89.400-000 - Porto União/SC

Pregão Presencial nº 056/2021

Processo Licitatório nº 109/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item Abertura de lances: 20.05.2021 às 13:45 horas.

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 056/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA.

CNPJ: 51.536.795/0006-00 Rosana Aparecida Portela Gerente Administrativo/Financeiro CPF Nº 126.504.318-30 RG Nº 21.533.878-9 - SP

51.536.795/0006-00

SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

AV. DR. CELSO CHARURI, 6391 - ANDAR 3 CONDOMÍNIO BELLA CITTA - CEP 14098-510

RIBEIRÃO PRETO - SP

Av. Dr. Celso Charuri, 6391 | Ribeirão Preto - SP - CEP 14098-510 www.santiagoecintra.com.br | Fone: (16) 3965.8220



Ribeirão Preto, 13 de maio de 2021. S&C-P – 210/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Setor de Licitações Rua Padre Anchieta nº 126, Centro. CEP 89.400-000 – Porto União/SC

Pregão Presencial nº 056/2021 Processo Licitatório nº 109/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item Abertura de lances: 20.05.2021 às 13:45 horas.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 – ALTERADO 3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Razão Social: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 51.536.795/0006-00

Endereço: Av. Dr. Celso Charuri nº 6391 3º andar, bairro Cond. Bella Cittá

Cidade: Ribeirão Preto Estado: São Paulo CEP: 14.098-510

Telefone: (16) 3965-8220 **Fax:** Celular:

E-mail: licitacao@santiagoecintra.com.br

Declaro que recebi através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura

Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA.

CNP/J: 51.536.795/0006-00 Rosana Aparecida Portela Gerente Administrativo/Financeiro CPF Nº 126.504.318-30 RG Nº 21.533.878-9 – SP SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIDA.

AV. DR. CELSO CHARURI, 6391 - ANDAR 3 CONDOMÍNIO BELLA CITTA - CEP 14098-510

RIBEIRÃO PRETO - SP

Av. Dr. Celso Charuri, 6391 | Ribeirão Preto - SP - CEP 14098-510 www.santiagoecintra.com.br | Fone: (16) 3965.8220

6

0.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2021 13:46:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 51.536.795/0001-98

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta 🝃

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta -

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQU

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

D by

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Gomissão de Licitação

D W



resso de encomendas para o transporte de documentos, papéis de negócios ias com a agilidade e pontualidade JADLOG,

osso site: www.jadlog.com.br

restrições

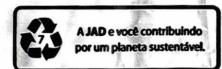
transporte:

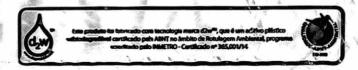
cujo transporte seja proibido por qualquer lei federal, estadual ou municipal: orrente drogas e explosivos;

sujeitos ao monopólio postal da União;

bjetos mencionados no verso do Conhecimento de Transporte Expresso JADLOG









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.445.646/0001-79 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2019
NOME EMPRESARIAL MCG EQUIPAMENTOS T	OPOGRAFICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 46.62-1-00 - Comércio at peças		amentos para terraplenagem, mineraçã	io e construção; partes e
33.12-1-02 - Manutenção 33.12-1-04 - Manutenção 33.13-9-02 - Manutenção 46.18-4-99 - Outros repre anteriormente 47.51-2-01 - Comércio va 62.03-1-00 - Desenvolvin 71.12-0-00 - Serviços de 77.11-0-00 - Locação de 77.39-0-99 - Aluguel de o operador 77.40-3-00 - Gestão de al 85.99-6-04 - Treinamento	e reparação de equipamento e reparação de baterias e acesentantes comerciais e agerarejista especializado de equipamento e licenciamento de proengenharia automóveis sem condutor putras máquinas e equipamento introproperativos intangíveis não-finance em desenvolvimento profisi	instrumentos de medida, teste e contro os e instrumentos ópticos - cumuladores elétricos, exceto para veíc ntes do comércio especializado em prod ipamentos e suprimentos de informátic gramas de computador não-customizás ntos comerciais e industriais não espec iros	ulos dutos não especificados a veis
LOGRADOURO AV BARAO HOMEM DE I	MELO	NÚMERO COMPLEMENTO SALA 1104	de Porto União
CEP 30.494-270 ENDERECO ELETRÔNICO	BAIRRO/DISTRITO ESTORIL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	- MS 29.
FISCAL@ASSESCONT.C	OM.BR	(31) 3078-8200	181
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL Je LIGO JO 1/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 15:02:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

\$ 0

14

P

1/1



ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.445.646/0001-79, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Cesar Goncalves/ brasileiro, empresário, casado, regime sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do nº. CPF 038.005.816-20 e do documento de identidade MG-10.912.818, SSP, MG, residente à Rua Lorena, nº 1010, Apt. 302, bairro: Padre Eustáquio, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.730-170, DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 — REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL 056/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.

Marcos Cesar Goncalves

CPF:038.005.816-20 RG: MG-10.912.818, SSP

Representante Legal

Telefone: 31-98508760

132.445.646/0001-791

MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELL

Av. Barão Homem de Melo, 4385 - Sala 1104

B. Estoril - CEP 30494-270

BELO HORIZONTE - MG

bp

Ja (

nissão de l'ic



DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.445.646/0001-79, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Cesar Goncalves, brasileiro, empresário, casado, regime sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do nº. CPF 038.005.816-20 e do documento de identidade MG-10.912.818, SSP, MG, residente à Rua Lorena, nº 1010, Apt. 302, bairro: Padre Eustáquio, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.730-170, **DECLARA** que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE — EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

Para tanto, anexo o Termo de Opção do SIMPLES, registrado ou autenticado na Junta Comercial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.

Marcos Cesar Goncalves

CPF:038.005.816-20 RG: MG-10.912.818, SSP Representante Legal

Telefone: 31-98508760

32.445.646/0001-79

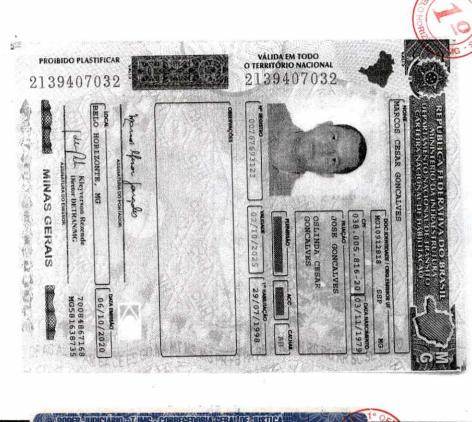
MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI

Av. Barão Homem de Melo, 4386 - Sala 1104

B. Estoril - CEP 30494-270

BELO HORIZONTE

14



CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE BH

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser repraducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou te. Belo Horizonte, 05/04/2021. Dias

SELO DE CONSULTA: ENU02875 CODIGO DE SEGURANCA: 0730.5697.3400.6057

Quantidade de etos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Yanna Dias Cota — Escrevente
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSON: 0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

N° DA ETIQUETA ABD520496





EN BEIO DE NOTAS

RENTE MEDIO DE NOTAS

CO

THE TO SEE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI Nome Empresarial: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) Natureza Jurídica: CNPJ Data de Início de Atividade Número de Identificação do Data de Arquivamento do Ato Registro de Empresas - NIRE Constitutivo

3160069465-3

32.445.646/0001-79

15/01/2019 21/12/2018

Endereço Completo:

AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO 4386 SALA 1104 - BAIRRO ESTORIL CEP 30494-270 - BELO HORIZONTE/MG

A LOCACAO, PRESTACAO DE SERVICOS, COMPRA E VENDA DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA TREINAMENTO E CONSERTO, <u>IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA AREA DE TOPOGRAFIA.</u> REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS NA AREA DE TOPOGRAFIA, ESCRITORIO DE CONTATO COMERCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA E ORDEM NA AREA DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO E O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, BEM COMO A LOCACAO DE VEICULO AUTOMOTOR SEM MOTORISTA, CONCESSAO DE FRANQUIAS A CESSAO TEMPORARIA, GRATUITA OU ONEROSA, A SEUS FRANQUEADOS, DE DIREITOS DE UTILIZACAO DE MARCAS, SISTEMAS, CONHECIMENTOS, METODOS, PATENTES, TECNOLOGIA DE ATUACAO E QUAISQUER OUTROS DIREITOS, INTERESSES OU BENS, MOVEIS OU IMOVEIS, TANGIVEIS OU INTANGIVEIS, DE QUE ELA, SOCIEDADE, SEJA OU VENHA A SER TITULAR OU LICENCIADA, RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTACAO, OPERACAO OU ADMINISTRACAO DAS FRANQUIAS QUE VIER A CONCEDER, O DESENVOLVIMENTO DE QUAISQUER ATIVIDADES NECESSARIAS A ASSEGURAR, TANTO QUANTO POSSIVEL, A MANUTENCAO E O APERFEICOAMENTO CONTINUO DOS PADROES DE ATUACAO DE SUA REDE DE FRANQUIAS, A CRIACAO DE UNIDADES DOS SISTEMAS DE FRANQUIAS QUE POSSUIR PARA EXPLORAÇÃO DIRETA, BEM COMO A SUA COMERCIALIZAÇÃO JUNTO A TERCEIROS, A PARTICIPAÇÃO, COMO SOCIA, COTISTA, ACIONISTA OU CONSORCIADA, EM QUAISQUER OUTRAS SOCIEDADES, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, OU EM EMPREENDIMENTOS DE QUALQUER ESPECIE

Capital Social:

R\$ 95.400,00

NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS

Capital Integralizado: R\$ 95.400,00

NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA

INDETERMINADO

Prazo de Duração

(Lei Complementar nº123/06)

Titular/Administrador

CPF/NIRE

038.005.816-20 MARCOS CESAR GONCALVES

Térm. Mandato Função

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/04/2019

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C210000988955 e visualize a certidão)



Página 1 de 2



são de



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI

Natureza Jurídica:

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Ato

002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244

2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Abril de 2021 14:4

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL



8

A

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acessé o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C210000988955 e visualize a certidão)



Página 2 de 2





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI

CNPJ: 32.445.646/0001-79

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Fevereiro de 2021 às 11:04

BELO HORIZONTE, 20 de Fevereiro de 2021 às 11:04

Código de Autenticação: 2102-2011-0411-0526-0910

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Secretaria Departame	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais IRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matricula do Agente						
NIRE (da sede ou filial, quar sede for em outra UF)	ndo a Código da Jurídica	Natureza	N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
3160069465	53 2	2305					
1 - REQUERIMENTO							
	ILMO(A).	SR.(A) PRE	SIDENTE DA Juni	ta Comercial	do Estado de Min	as Gerais	
	EQUIPAMENTO: Impresa ou do Agu ento do seguinte a	ente Auxiliar do				N° FCN/REN	MP
N° DE CÓDIGO CÓI		_				.11939	14919783
	ENTO QTDE	DESCRIÇÃO	DO ATO / EVENTO			01000	14010100
	2244 1		D DE ATIVIDADES ECO	NOMICAS (PR	RINCIPAL E SECUNDA	RIAS)	
	100				The second secon	300 3000	
	<u>BE</u>	LO HORIZONT Local 1 Abril 2019 Data	<u>E</u> Re	Nome: Assinatura	Legal da Empresa / /		
2 - USO DA JUNTA C	COMERCIAL						
DECISÃO SINGULA	AR			DECISÃO CO	DLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais	s) igual(ais) ou se	melhante(s):	SIM			AL TANKS	em Ordem ecisão
						/	_/ pata
NÃO/_/	Res	sponsável	NÃO/	/	Responsável	Resp	onsável
DECISÃO SINGULAR			2ª	Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigê			nexa)				
Processo indeferide		•					
					_	_// Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA	\		2ª	Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigê Processo deferido. Processo indeferido	Publique-se e arc						
// Data	a	In the second	de Porto Voc	gal esidente da	Vogal Turma		Vogal
OBSERVAÇÕES			6		4	P	**
			Jalierac.			4 /9	(A)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7252639 em 04/04/2019 da Empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, Nire 31600694653 e protocolo 191398179 - 03/04/2019. Autenticação: 869795F8AD36BC1A8E0967E5B12BB6CF3EB1AEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/139.817-9 e o código de segurança FRoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
19/139.817-9	J193914919783	01/04/2019	

Identificação do(s	s) Assinante(s)
CPF	Nome
038.005.816-20	MARCOS CESAR GONCALVES



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7252639 em 04/04/2019 da Empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, Nire 31600694653 e protocolo 191398179 - 03/04/2019. Autenticação: 869795F8AD36BC1A8E0967E5B12BB6CF3EB1AEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/139.817-9 e o código de segurança FRoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDE LTDA MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARCOS CESAR GONCALVES, brasileiro, empresário, casado, regime sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do nº. CPF 038.005.816-20 e do documento de identidade MG-10.912.818, SSP, MG, residente à Rua Lorena, nº 1010, Apt. 302, bairro: Padre Eustáquio, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.730-170, titular da empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, registrada na JUCEMG sob o nº: 31600694653 em 15/01/2019 e Inscrita no CNPJ sob o nº: 32.445.646/0001-79, estabelecida na Av. Barão Homem de Melo, 4386, Sala 1.104, Bairro: Estoril, CEP: 30.494-270, Belo Horizonte, MG, por este instrumento decidiu na melhor forma e direitorio alterar o seu ato constitutivo, da mencionada Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO 1.0.

1.1. Alteração da atividade

O titular decide alterar as atividades passando a ser a locação, prestação de serviços, compra e venda de software e equipamentos de topografia, treinamento e conserto; Importação e exportação de equipamentos na área de topografia, representação Comercial por conta de terceiros na área de topografia, escritório de contato comercial, Atividades de consultoria empresarial, representação comercial por conta e ordem na área de mercadorias em geral não especializado e o comercio atacadista e varejista de equipamentos e suprimentos de informática, bem como a locação de veículo automotor sem motorista, concessão de franquias a cessão temporária, gratuita ou onerosa, a seus franqueados, de direitos de utilização de marcas, sistemas, conhecimentos, métodos, patentes, tecnologia de atuação e quaisquer outros direitos, interesses ou bens, moveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, de que ela, sociedade, seja ou venha a ser titular ou licenciada, relacionados ao desenvolvimento, implantação, operação ou administração das franquias que vier a conceder, o desenvolvimento de quaisquer atividades necessárias a assegurar, tanto quanto possível, a manutenção e o aperfeiçoamento contínuo dos padrões de atuação de sua rede de franquias, a criação de unidades dos sistemas de franquias que possuir para exploração direta, bem como a sua comercialização junto a terceiros, a participação, como sócia, cotista, acionista ou consorciada, em quaisquer outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, ou em empreendimentos de qualquer espécie.

2.0. – Da Consolidação – Tendo em vista as alterações acima, consolida-se o contrato social da forma abaixo:

Cláusula Primeira - A empresa adota o nome empresarial de MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7252639 em 04/04/2019 da Empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, Nire 31600694653 e protocolo 191398179 - 03/04/2019. Autenticação: 869795F8AD36BC1A8E0967E5B12BB6CF3EB1AEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/139.817-9 e o código de segurança FRoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/8

Cláusula Segunda - O objeto social é a locação, prestação de serviços, compra e venda de software e equipamentos de topografia, treinamento e conserto, Importação e exportação de equipamentos na área de topografia, representação Comercial por conta de terceiros na área de topografia, escritório de contato comercial, Atividades de consultoria empresarial, representação comercial por conta e ordem na área de mercadorias em geral não especializado e o comercio atacadista e varejista de equipamentos e suprimentos de informática, bem como a locação de veículo automotor sem motorista, concessão de franquias a cessão temporária, gratuita ou onerosa, a seus franqueados, de direitos de utilização de marcas, sistemas, conhecimentos, métodos, patentes, tecnologia de atuação e quaisquer outros direitos, interesses ou bens, moveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, de que ela, sociedade, seja ou venha a ser titular ou licenciada, relacionados ao desenvolvimento, implantação, operação ou administração das franquias que vier a conceder, o desenvolvimento de quaisquer atividades necessárias a assegurar, tanto quanto possível, a manutenção e o aperfeiçoamento contínuo dos padrões de atuação de sua rede de franquias, a criação de unidades dos sistemas de franquias que possuir para exploração direta, bem como a sua comercialização junto a terceiros, a participação, como sócia, cotista, acionista ou consorciada, em quaisquer outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, ou em empreendimentos de qualquer espécie.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Av. Barão Homem de Melo, 4386, Sala 1.104, Bairro: Estoril, CEP: 30.494-270, Belo Horizonte.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 21/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederse-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7252639 em 04/04/2019 da Empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, Nire 31600694653 e protocolo 191398179 - 03/04/2019. Autenticação: 869795F8AD36BC1A8E0967E5B12BB6CF3EB1AEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/139.817-9 e o código de segurança FRoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/8

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 15 de Março de 2019.

Assina digitalmente

MARCOS CESAR GONCALVES Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7252639 em 04/04/2019 da Empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, Nire 31600694653 e protocolo 191398179 - 03/04/2019. Autenticação: 869795F8AD36BC1A8E0967E5B12BB6CF3EB1AEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/139.817-9 e o código de segurança FRoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
19/139.817-9	J193914919783	01/04/2019		

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
038.005.816-20	MARCOS CESAR GONCALVES	

de Porto Unido So FLS. — So Comissão de Licitedo

A STATE OF THE STA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7252639 em 04/04/2019 da Empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, Nire 31600694653 e protocolo 191398179 - 03/04/2019. Autenticação: 869795F8AD36BC1A8E0967E5B12BB6CF3EB1AEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/139.817-9 e o código de segurança FRoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, de nire 3160069465-3 e protocolado sob o número 19/139.817-9 em 03/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7252639, em 04/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
038.005.816-20	MARCOS CESAR GONCALVES

Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
038.005.816-20	MARCOS CESAR GONCALVES

Belo Horizonte. Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

4

Página 1 de 1

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

N

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7252639 em 04/04/2019 da Empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, Nire 31600694653 e protocolo 191398179 - 03/04/2019. Autenticação: 869795F8AD36BC1A8E0967E5B12BB6CF3EB1AEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/139.817-9 e o código de segurança FRoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL	
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM	



Belo Horizonte. Quinta-feira, 04 de Abril de 2019





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7252639 em 04/04/2019 da Empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, Nire 31600694653 e protocolo 191398179 - 03/04/2019. Autenticação: 869795F8AD36BC1A8E0967E5B12BB6CF3EB1AEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/139.817-9 e o código de segurança FRoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2021 13:43:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI

CNPJ: 32.445.646/0001-79

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

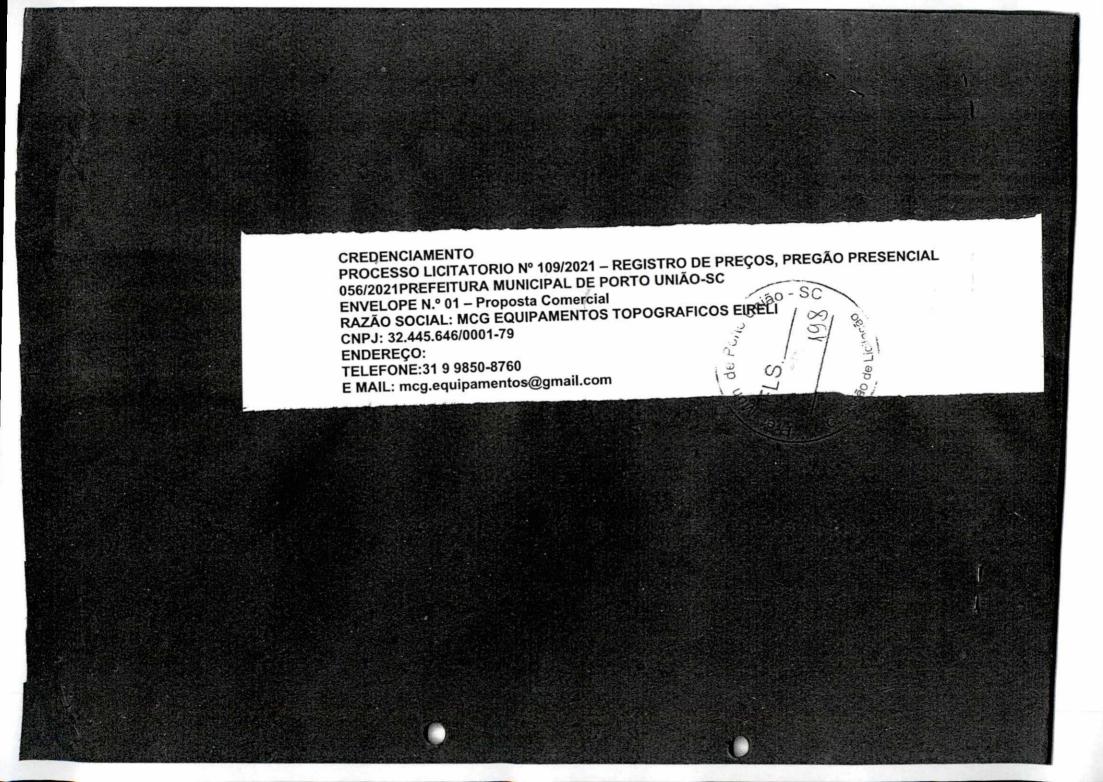
A 14 8

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



9

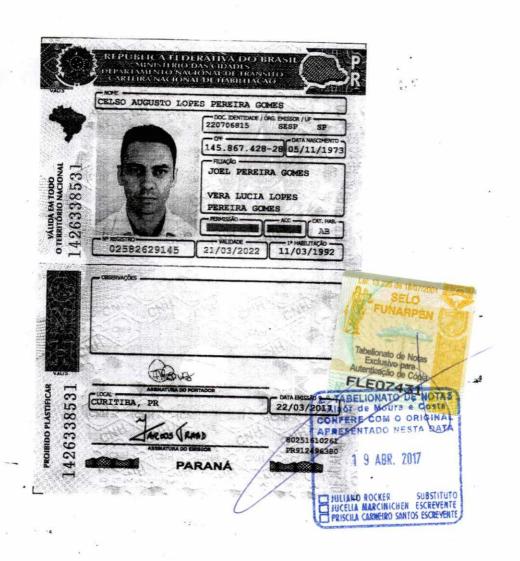
N







CONFERE COM O ORIGINAL



Null de Porto Unido SC Comissão de Licitado



Curitiba, 20 de maio de 2021.

Ao

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Departamento de Licitações

A/C: Sra. Emilena Parabocz – Pregoeira Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro CEP: 89400-00 – Porto União – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2021 às 13:30 horas



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o **Sr. Dirceu Luiz Nola**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n° 3.418.585-SSP-SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 912.099.609-82, residente e domiciliado na Rua Madre Tereza Michel, 327, Bairro Michel, Criciúma - SC, CEP: 88803-030, e procuração anexa, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.**, CPNJ n° **13.417.437/0001-77**, sediada na Rua Marechal Deodoro, 717 – 11° andar – cj 1101 – Centro – CEP: 80020-320 – Curitiba – PR, neste ato representado por seu sócio/gerente, o **Sr. Celso Augusto Lopes Pereira Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade n° 22.070.681-5-SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 145.867.428-28, residente e domiciliado na Rua Alberto Bolliger, 200, 7° andar, Apto. 702, Bairro Juvevê, Curitiba – PR, CEP: 80030-280, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Assinado de forma digital por CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES:14586742828 Dados: 2021.05.14 19:28:54 -03'00'

Celso Augusto Lopes Pereira Gomes

Sócio Administrador

RG: 22.070.681-5-SSP-SP

CPF: 145.867.428-28

E-mail: celso.gomes@embratopsul.com.br Fone: (41) 3015-3040 / (41) 98858-4985 9

A

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Rua Marechal Deodoro, 717 - 11° andar - Sala 1101 - Curitiba - PR - 80.020-320 - Fone: (41) 3015-3040 - http://www.embratopsul.com.br

ry



PROCURAÇÃO

A PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA., estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 717, 11° Andar, Sala 1101, Centro, Curitiba - PR, CEP 80,020-320, inscrita no CNPJ sob n.º 13.417.437/0001-77, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Celso Augusto Lopes Pereira Gomes, brasileiro, natural de Penápolis, SP, casado sob regime de comunhão de bens, engenheiro cartógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 22.070.681-5-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 145.867.428-28, residente na Rua Alberto Bolliger, 200, Apto 702, bairro Juvevê, Curitiba, PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Dirceu Luiz Nola, portador da Cédula de Identidade nº 3.418.585-SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 912.099.609-82, brasileiro, casado, residente à Rua Madre Tereza Michel, 327, Apto 102, Criciúma, SC, a quem confere amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, firmar compromissos, propostas comerciais ou acordos, oferecer recurso, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para o referido pregão Porto União

Curitiba, 16 de abril de 2021.

3.417.437/0001-77

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

Comissão Marechal Deodoro Nº 717 - 11º ANDAR - CONJ. 1101 CENTRO - CEP: 80020-320

CURITIBA - PR

Celso Augusto Lopes Pereira Gomes

Sócio Administrador





Bel. Ricardo Luis de Melo Souza Tabelião Designado Bel. Adriana Joaquim Fadel Substituta

2° TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Marechal Deodoro, 847 - CEP 80060-010 - Centro - Curitiba-PR
Fone: (41) 3222-6977 E-mail: 2tabelionatocuritiba@gmail.com

Reconneco por SEMELHANÇA as firmas de [7NaN2hQ0]-CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES ..

SELO DIGITAL 0183 445VAA0000004260219
Consulte esse selo em http://norus.funarpen.com.br/consults







Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	nesta Junta C	Comercial e são vigentes na data da	a sua expedição.		
Nome Empresarial: PRGEO COMÉR Natureza Jurídica: Sociedade Empres		E GEOMENSURA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2106607038
NIRE (Sede) 41207005099	CNPJ 13.417.437/0	001-77	Data 0 04/03/	le Ato Constitutivo 2011	Início de Atividade 04/03/2011
Endereço Completo Rua MARECHAL DEODORO), Nº 717, 11 ANDAR,	CONJUNTO 1101, CENTRO	- Curitiba/PR - CEI	P 80020-320	
eto Social MÉRCIO VEREJISTA DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFIC EM TECNOLOGIA DA INFOR	COS, MÉDICOS E HOS	CESSÓRIOS PARA TOPOGI SPITALARES SEM OPERAD	RAFRIA, CARTOG OR E SUPORTE T	RAFIA E GEOMENSU ÉCNICO; MANUTENÇ	RA; ALUGUEL DE ÃO E OUTROSSERVIÇOS
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos	100000 10000 100000 1000 1000 1000 100		EPP (Porte Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES	CPF/CNPJ 145.867.428-28	Participação no capital R\$ 160.000,00	Espécie de só Sócio	cio Administrador S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ 150.223.478-57	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de só Sócio	cio Administrador S	Término do mandato
Nome JAIR TAYRA	CPF/CNPJ 376.639.518-16	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de só Sócio	cio Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome CELSO AUGUSTO LOPES P Nome CHRISTINE SAYURI SAITO ne R TAYRA		CPF 145.867.428-28 CPF 150.223.478-57 CPF 376.639.518-16	Términ	o do mandato o do mandato o do mandato	
Último Arquivamento Data 02/07/2015	Número 20153297069		entos i1 - CONSOLIDAÇ ATO/ESTATUTO	ÃO DE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 11:12:59 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código @PGE09Q3

PRC2106607038

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

Comissac.

- Se

1 de 1



Curitiba, 20 de maio de 2021.

Ao MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Departamento de Licitações

A/C: Sra. Emilena Parabocz – Pregoeira Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro CEP: 89400-00 – Porto União – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2021 às 13:30 horas

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 056/2021, que a **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.**, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **ITEM 06** do EDITAL convocatorio.

Pro LC

Assinado de forma digital por CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES:14586742828

Dados: 2021.05.13 17:42:06 -03'00'

Celso Augusto Lopes Pereira Gomes

Sócio Administrador

RG: 22.070.681-5-SSP-SP CPF: 145.867.428-28

E-mail: <u>celso.gomes@embratopsul.com.br</u> Fone: (41) 3015-3040 / (41) 98858-4985 13.417.437/0001-77

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE GEOMENSURA LTDA

R MARECHAL DEODORO Nº 717 - 11º ANDAR - CONT. 11º CENTRO - CEP: 80020-320

CURITIBA - PR

6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

PARANA

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMILIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNÂL DO JURI TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA L'IDA

CNPJ.13.417.437/0001-77

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/05/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de maio de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada Somissão de Licitação

Emitida por: FERNANDA Lei nº19.803 de 21/Dez/18 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66) Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR OF DO FORO CENTRAL DA COMAR:751552 67000157 Date: 2021.05.18 14:34:53 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 8E557BC0 ***

14



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolídados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 08:50:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA

LTDA

CNPJ: 13.417.437/0001-77

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

0

R

A M



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A

8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2021 13:47:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA

LTDA

CNPJ: 13.417.437/0001-77

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

1 /y

6

A

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Canissão de Licitação

A W 6

A



Curitiba, 20 de maio de 2021. P-208-2021

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

CNPJ: 13.417.437/0001-77

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 717 - Cj. 1101 - Curitiba - PR - CEP: 80020-320

Telefone/e-mail: (41) 3015-3040 / vendas@embratopsul.com.br

Ao MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Departamento de Licitações A/C: Sra. Emilena Parabocz - Pregoeira Rua Padre Anchieta, n° 126 - Centro CEP 89400-000 - Porto União - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2021 às 13:30 horas

Prezados.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Estação Total e Acessórios para levantamentos topográficos, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº 056/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário em Reais(R\$)	Valor total em Reais(R\$)
01	Estação Total Eletrônica marca TOPCON modelo GM-55 com as demais características:	01	35.600,00	35.600,00
	Possui teclado expandido com 28 teclas, com iluminação de fundo, para trabalhos em locais escuros, que permite		Mun de Po	orto Unio
	introdução de dados alfanuméricos; Possui botão, diretamente no teclado, capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma		FLS	013.0
	através de um simples toque, para agilizar a medição; Possui índice de proteção IP66, à prova d'água, comprovada em catálogo; Possui leitura direta de 1";		Comises	1300
	Precisão angular de 05 (cinco) segundos; / Possui iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;		1	do la companya de la companya della companya della companya de la companya della
	Telescópio com aumento de 30X; Possui display gráfico de cristal líquido com ajuste de contraste, com menus em Português, iluminação de fundo			



Descrição Item Qtd Valor unitário Valor total em Reais(R\$) em Reais(R\$)

e possibilidade de trabalhar com até 12 (doze) dígitos (Ex.: 99.999.999.9999):

Alcance de até 4.000 metros com prisma simples:

Realiza leituras sem prisma de até 500 metros;

Possui apontador laser (laser-pointer) para auxílio avisadas em locais escuros;

Possui alca removível que permite leituras próximas ao/

Possui laser Classe 1 para medições de distâncias com prisma:

Possui sistema de nivelamento eletrônico, visualização gráfica da bolha no display;

Possui compensador duplo, vertical e horizontal, com intervalo de até 6' (seis segundos);

Precisão linear no modo com prisma 1.5mm + 2ppm e no modo sem prisma 2mm + 2ppm;

Possui medição contínua de 0.4 segundos, para agilidade no levantamento:

Possui memória interna para coleta de dados de até 50.000 pontos com todos os atributos;

Possui entrada USB para expansão de memória e/ transferência de dados via pen drive;

O equipamento possui dispositivo de auto desligamento caso, o mesmo, permaneça sem operações por tempo indeterminado, configurável pelo usuário;

A bateria possui autonomia de 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;

Possui prumo óptico;

Possui parafusos de chamada com trava:

Possui programas internos para calcular:

Cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; Área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos / armazenados na memória;

Distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;

Coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base: Possui aplicação para auxílio em locações de projetos viários:

Possui função para o usuário realizar a montagem de biblioteca para até 50 (cinquenta) códigos;

Possui armazenamento para definir 10 arquivos de obras; Possui garantia de 02 (dois) anos;

Acessórios inclusos:

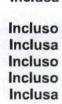
Bateria recarregável de Li-lon com autonomia para 14 (quatorze) horas de trabalho	01	Inclusa	Inclusa
Recarregador de bateria	01	Incluso	Incluso
Mala rígida para Transporte do equipamento	01	Inclusa	Inclusa
Certificado de calibração com validade de 01 (um) ano	01	Incluso	Incluso
Pen Drive de 8 Gb para descarregamento de dados	01	Incluso	Incluso
Prisma com alvo e suporte	01	Inclusa 🔨	Inclusa

















Item	Descrição	Qtd	Valor unitário em Reais(R\$)	Valor total em Reais(R\$)
	Bastão telescópio de 2,60 metros	01	Incluso	Incluso
	Tripé de alumínio para Estação Total	01	Incluso	Incluso
	Bolsa para transporte de tripé e bastão	01	Inclusa	Inclusa
	Bolsa para transporte do prisma	01	Inclusa	Inclusa
	VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01: (Trinta e cinco mil e seiscentos reais)		R\$	35.600,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (Trinta e cinco mil e seiscentos reais)		R\$	35.600,00

^{*} Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

<u>Prazo de Entrega</u> : O equipamento será entregue na sede da Prefeitura Municipal de

Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro - Porto União, Santa Catarina - CEP: 89400 000 sem custo adicional, em até 15 (quinze) dias após a Autorização de

Fornecimento, conforme ITEM 09 do EDITAL

Garantia : 24 (vinte e quatro) meses.

Frete : Por conta da proponente.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos conforme TEM

10 do EDITAL.

Assistência Técnica : Será prestada pela Embratop Sul (PR) através de seu corpo técnico

e laboratório, autorizados pela fabricante, em nossa sede: na Rua

Marechal Deodoro, n° 717, 11° andar – Cj. 1101 – Curitiba – PR.

Treinamento : Será prestada pela Embratop Sul (PR) através de seus técnicos

especializados, sem ônus adicionais, num local a ser definido pela

Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

V





Dados de Faturamento

PRGEO COMERCIO DE EQUIP. DE GEOMENSURA LTDA.

Rua Marechal Deodoro, 717, 11° andar - Centro

CEP 80.020-320 - Curitiba - PR. CNPJ: 13.417.437/0001-77

I.E.: 90.563.088-11

Dados Bancários

Banco do Brasil (001)

Ag. 1622-5 C/C. 205388-8 13.417.437/0001-77

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE GEOMENSURA LTDA

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES:14586742828 Dados: 2021.05.13 17:43:08

-03'00'

R MARECHAL DEODORO Nº 717 - 11º ANDAR - CONJ. 1101 CENTRO - CEP: 80020-320

CURITIBA - PR

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Celso Augusto Lopes Pereira Gomes

Sócio Administrador

RG: 22.070.681-5-SSP-SP CPF: 145.867.428-28

E-mail: <u>vendas@embratopsul.com.br</u> Fone: (41) 3015-3040 / (41) 98858-4985

Somissão de Licitação

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

Pregão presencial №:: 56/2021 - PR

Processo Administrativo:

109/2021

Processo Licitatório:

109/2021

Data do Processo:

12/04/2021

Folha: 1/4

Fornecedor: PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

Enquadrado como MPE:Sim

Endereço:

RUA MARECHAL DEODORO, 717 - CJ 1101 - Bairro: CENTRO

Cidade: CNPJ:

Telefone:

CURITIBA UF: PR CEP: 80020-320

13.417.437/0001-77

4130153040

Inscrição Estadual: 9056308811

MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca SC Descto	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios: *Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros; *Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição; *Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante; *Possuir leitura direta de 1"; *Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos); *Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade; *Aumento de 30X, ou melhor; *Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior; *Ser capaz de leituras sem prisma	35.640,00	Pref Mun de Porto	35.600,00	35.600,00

de no mínimo 400 metros de distância ou superior; Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros: Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite: Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma; Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display; Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior; Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que ? 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que ? 5mm + 2ppm; Tempo de medição continuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento; Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos; Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC; Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário; Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares; Possuir prumo óptico; Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim; Ser capaz de calcular: cota da estação, através de

Assinado de forma digital por CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA

GOMES:14586742828

Dados: 2021.05.13 17:32:26 -03'00'

CELSO AUGUST

PES PEREIRA GOMES

DIRETOR

CURITIBA, 13 de Maio de 2021

O

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

Pregão presencial Nº .: 56/2021 - PR

Processo Administrativo:

109/2021

Processo Licitatório:

109/2021

Data do Processo:

12/04/2021

Folha: 2/4

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

Fornecedor: Endereço:

RUA MARECHAL DEODORO, 717 - CJ 1101 - Bairro: CENTRO

Cidade:

13.417.437/0001-77

CURITIBA UF: PR CEP: 80020-320

Inscrição Estadual: 9056308811

CNPJ: Telefone:

4130153040

Enquadrado como MPE:Sim

MPE Local/Regional:Sim

Porto de Preço Máximo

Descto.

de Licitag

Preco Unitário

Preço Total

Quantidade Unid. Item Especificação do Material

leitura de pontos conhecidos; área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; •coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; Possuir aplicação para auxilio em locações de projetos viários: Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos; Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo; Garantia de dois anos. Com os seguintes acessórios: Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un) ou podendo ser 02 (duas) baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, com duração mínima de 08 (oito) horas de trabalho (cada bateria);•Recarregador de bateria (1 un);•Mala Rigida para Transporte do Equipamento. (1 un): Certificado de calibração com 01 ano de validade: Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un); Prisma com alvo e suporte (1 un); Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un); Tripé de Alumínio para estação total (1 un); Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un); Bolsa para transporte de Prismas (1 un). - Especificação: Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios: ·Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros; Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição; Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante; Possuir leitura direta de 1": Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos); Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade; Aumento de 30X, ou melhor; Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior; Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior: Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros; Possuir alça removível para

normitic laitures prévimes as génite : Dessuir lesser Classe 1 pare

Assinado de forma digital por CELSO **AUGUSTO LOPES** PEREIRA

GOMES:14586742828

Dados: 2021.05.13 17:32:43 -03'00'

CELSO AUGUST

PES PEREIRA GOMES

DIRETOR

CURITIBA, 13 de Maio de 2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

Pregão presencial №.: 56/2021 - PR

Processo Administrativo:

109/2021

Processo Licitatório:

109/2021

Data do Processo:

12/04/2021

Folha: 3/4

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

Fornecedor: Endereço:

RUA MARECHAL DEODORO, 717 - CJ 1101 - Bairro: CENTRO

Cidade:

13.417.437/0001-77

CURITIBA UF: PR CEP: 80020-320

Inscrição Estadual: 9056308811

Telefone:

CNPJ:

4130153040

Enquadrado como MPE:Sim

MPE Local/Regional:Sim

Item Quantidade Unid. Especificação do Material Preço Máximo Marca Descto. Preço Unitário Preço Total

permitti retturas proximas ao zenite, rossumaser Gasse i para medição de distâncias com prisma: Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display; Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior; Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que ? 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que ? 5mm + 2ppm; Tempo de medição continuo inferior a 0.4 segundos, para agilidade no levantamento: Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos; Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC: Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário; Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares; Possuir prumo óptico; Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim; Ser capaz de calcular: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; *coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; Possuir aplicação para auxilio em locações de projetos viários: Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos: Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo; Garantia de dois anos. Com os seguintes acessórios: Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un) ou podendo ser 02 (duas) baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, com duração mínima de 08 (oito) horas de trabalho (cada bateria); Recarregador de bateria (1 un); Mala Rigida para Transporte do Equipamento. (1 un); Certificado de calibração com 01 ano de validade; Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un); Prisma com alvo e suporte (1 un): Bastões telescópicos de 2.60 m (1 un): Tripé de Alumínio para



Assinado de forma digital por CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA

GOMES:14586742828

Dados: 2021.05.13 17:33:01 -03'00'

CELSO AUGUST

PES PEREIRA GOMES

DIRETOR

CURITIBA, 13 de Maio de 2021

Pregão presencial MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Nº.: 56/2021 - PR CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155 Processo Administrativo: 109/2021 Rua Padre Anchieta. Processo Licitatório: 109/2021 C.E.P.: 89400-000 - Porto União Data do Processo: 12/04/2021 Folha: 4/4 Fornecedor: PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA Port Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 717 - CJ 1101 - Bairro: CENTRO 0 Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80020-320 de CNPJ: 13.417.437/0001-77 Inscrição Estadual: 9056308811 Telefone: 4130153040 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim Item Quantidade Unid. Especificação do Material Preco Máximo Marca Descto. Preco Unitário Preco Total estação total (1 un); Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un); Bolsa para transporte de Prismas (1 un). (ESTAÇÃO TOTAL MARCA TOPCON MODELO GM-55) Reservado para Estação Total marca Topcon modelo GM-55. *Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, Total Geral: 35.600,00 Observações do taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a Fornecedor: contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes. (Valores expressos em Reais R\$) T_{13.417.437/0001-77} PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA R. MARECHAL DEODORO Nº 717 - 11º ANDAR - CONJ. 1101 CENTRO - CEP: 80020-320 Assinado de forma CURITIBA - PR digital por CELSO **AUGUSTO LOPES** PEREIRA Total por Extenso: (trinta e cinco mil seiscentos reais) GOMES:14586742828 Dados: 2021.05.13 17:33:16 -03'00' CURITIBA, 13 de Maio de 2021 **CELSO AUGUST** PES PEREIRA GOMES DIRETOR



Série GM-50 Estação Total de Medição sem Prisma





Estação Total de Medição sem Prisma

- Novo EDM rápido e preciso
- · Comunicação Bluetooth (opcional)
- Precisão angular avançada
- · Bateria com autonomia de 14 horas
- Robusto e a prova d'água classe IP66
- · Medição de 500 m sem prisma
- Memória interna para até 50.000 pontos

Estação Total Topcon Série GM-50 - Projeto avançado com tecnologia superior

A Série GM-50 foi totalmente redesenhada para proporcionar as mais recentes vantagens tecnológicas, tudo em uma estrutura compacta e elegante - você apreciará as vantagens desde a primeira medição.

Apresentado um distanciômetro líder em sua categoria, a Série GM-50 é capaz de medir até 4.000 m com um prisma padrão e com precisão de 1,5mm + 2ppm e até 500 m no modo sem prisma, com a incrível precisão de 2mm + 2ppm.

As medições são realizadas de forma rápida e o ponto a ser medido é sinalizado com facilidade através da mira laser brilhante de 13 mm de diâmetro a 30 m.

Solução Versátil e Econômica

A Série GM-50 está mais compacta, mais leve, e com maior capacidade de armazenamento. Apresentada com uma opção ainda mais econômica que os modelos anteriores, oferece aos seus clientes a ferramenta perieita para locações de obras e levantamentos topográficos.

Comunicação Bluetooth (opcional)

O opcional Bluetooth integrado com sua antena interna permite a conexão sem cabo aos coletores de 3



Teste de resistência

Realizamos testes ambientais robustos para garantir a operação por longo prazo, mesmo sob ambientes extremos. As Estações Totais da Série GM são minuciosamente inspecionadas em câmaras de teste de resistência contra poeira e água.

Além disso, os vários testes de resistência à vibração, à queda, à temperatura e à umidade foram aprovados com sucesso para alcançar a melhor especificação ambiental. Igualmente, o teste de precisão da medição de distância sobre uma linha de base, o teste de nivelamento, o teste da precisão angular e o ajustamento pelo sistema de colimador, garante a satisfação graças à qualidade do produto da Série GM.

6

A



Medição de Ângulo Resolução minima/ precisão Unidade minima. de leitura (0.0002 / 0.001gon, 0.006 / 0.02 mil) Duplo Compensador (compensador liquido de eixo duplo, Faixa de compensação: ±6' Compensação On/Off (selecionável)

Medição de distância

da colimação

Alcance com prisma	4,000 m
Precisão com prisma	1.5 mm + 2 ppm
Alcance sem prisma	500 m
Precisão sem prisma	2.0 mm + 2 ppm (0.2 - 200 m)
Tempo de medição	Fino: 0,9 seg Rápido: 0,6 seg Rastreio: 0,4 seg

Comunicação

Bluetooth Classe 1.5, alcance; até 10m Mernéria Flash USB (máx. 32G)

Serial RS232C, USB2.0 (Tipo A para memória USB)

	(Tipo A para memoria USB) Geral				
	Display	LCD, 192 x 80 pontos, lluminação: on/off (Selecionável) / Teclado Alfanumérico / 28 teclas com iluminação			
	Autonomia da bateria	Até 14 horas			
	Proteção contra poeira/água	IP66			
	Temperatura de operação	-20°C to 60°C*			





EDM avançado superpoderoso

- · Alcance sem prisma de 500 m
- Alcance com prisma de 4.000 m
- · Mira laser coaxial
- Precisão pontual da mira laser

Memória USB 2.0 de fácil acesso

- · Até 32G de armazenamento
- · Protegido contra intempéries
- Compatível com pen drives padrões do setor

Sistema avançado de codificação angular

- Precisão angular de 2" ou 5"
- Incorpora o exclusivo IACS (Sistema Independente de Calibração Angular nos modelos de 2" ec5"





- O classe de proteção 1866 contra poéira e água permite o trabalho em ambientes mais hostis
- Estrutura em liga de magnésio que proporciona maior resistência e precisão angular estável
- Visor gráfico e teclado físico alfanumérico (padrão)



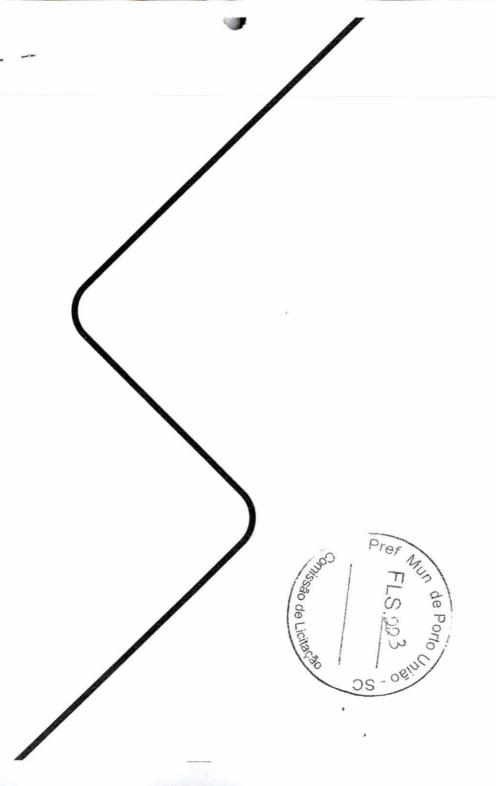
topconpositioning.com/gm-series

Specifications subject to change without notice. @2018 Topcon Corporation All rights reserved. 7010-2251 A 4/18

The Bluatooth® word mark and logos are registered trademarks owned by Bluetooth StG, Inc. and any use of such marks by Topcon is under license. Other trademarks and trade names are those of their respective owners.







PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE

GEOMENSURA LTDA

CNPJ: 13.417.437/0001-77

RUA MARECHAL DEODORO 717 - 11° ANDAR -

CJ 1101 CEP 80020-320 TELEFONE: 3015.3040

E-MAIL: vendas@embratopsul.com.br

997 1979 - ST 2024-2001 2001/2778 - 18:38

PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda. - EPP QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 13.417.437/0001-77 NIRE: 41207005099

- 1) CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro cartógrafo, residente e domiciliado na Rua Alberto Bolliger, 200, 7º andar, Apto 702, Bairro Juvevê, Curitiba, PR, CEP 80.030-280, natural de Penápolis (SP), nascido em 05/11/1973, portados da Cédula de Identidade RG nº 22.070.681-5 - SSP/SP, expedida em 13/12/2007 inscrito no CPF/MF sob no 145.867.428-28,
- 2) CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Alberto Bolliger, 200, 7º andar, Apto 702, Bairro Juvevê, Curitiba, PR, CEP 80.030-280, natural de Presidente Prudente (SP), nascida em 12/02/1970, portadora da Cédula de Identidade nº 19.328.876-X - SSP/SP expedida em 14/08/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 150.223.478-57.
- 3)JAIR TAYRA, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Maestro Romualdo Suriani, 116, Apto 08, Bairro Jardim das Américas, CEP: 81520-050, portador da Cédula de Identidade nº 36.032.053-3-SSP-SP, expedida em 03/10/2005, natural de São Paulo (SP) nascido em 14/11/1990 e CPF nº. 376.639.518-16

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA. - EPP, com sede e foro em Curitiba (PR), Rua Marechal Deodoro, 945, 1º andar, Sala 202, Centro, Curitiba (PR), CEP 80.060-010, CNPJ nº. 13.417.437/0001-77, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207005099 em 04/03/2011, Primeira Alteração Contratual sob nº 20111239460 em 14/06/2011, Segunda Alteração Contratual sob nº 20121153100 em 20/03/2012 e Terceira Alteração Contratual sob nº 20133611671 em 16/07/2013, resolvem alterar Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a exercer suas atividades sito a Rua Marechal Deodoro, nº 717, 11º andar, Conjunto 1101, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80020-320.

Diante das últimas alterações contratuais, procedemos a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB Nº 41207005099 em 04 de Março de 2011.

CONTRATO SOCÍAL CONSOLIDADO

EPP PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RATUAL NIRE: 41207005099713880 de Licitat CNPJ: 13.417.437/0001-77

1)CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro cartógrafo, residente e domiciliado na Rua Alberto Bolliger, 200, 7º andar, Apto 702, Bairro Juvevê, Curitiba, PR, CEP 80.030-280, natural de Penápolis (SP), nascido em 05/11/1973 portador da Cédula de Identidade RG nº 22.070.681-5 - SSP/SP, expedida em 13/12/2007, inscrito no CPF/MF sob nº 145.867.428-28,

2)CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Alberto Bolliger, 200, 7º andar, Apto 702, Bairro Juvevê, Curitiba, PR, CEP CONFERE COM O ORIGINAL 14/08/2008 e CPF nº 150.223.478-57. APRESENTADO NESTA DATA

3 0 ABK. 202

VIVIANE CARLADA SILVA ESCREVENTI

PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda. - EPP QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 13.417.437/0001-77 NIRE: 41207005099

3)JAIR TAYRA, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Maestro Romualdo Suriani, 116, Apto 08, Bairro Jardim das Américas, CEP: 81520-050, portador da Cédula de Identidade nº 36.032.053-3-SSP-SP, expedida em 03/10/2005, natural de São Paulo (SP) nascido em 14/11/1990-e CPF nº. 376.639.518-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda. - EPP, e tem sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 717, 11º andar, Conjunto 1101: Centro, Curitiba - PR, CEP: 80020-320.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de: Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios para topografia, cartografia e geomensura; Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares sem Operador e Suporte técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades com o Registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO /	(%)	QUOTAS	VALOR
CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES	40.00	160.000	160.000,00
CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES	10.00	40.000	40.000,00
JAIR TAYRA	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu detentor o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo 1.º- É vedado aos sócios dar em garantia ou oneras de qualquer forma suas quotas no todo ou em parte, salvo consentimento prévio e expresso dos sócios representando totalidade do capital social.

Parágrafo 2.º- Em caso de aumento do capital social, os sócios quotista terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disponible puis de mensal, pertinentes.

3 0 ABR. 2021

ADRIANA JOAQUIM FADEL SUBSTITUTA
JUCELIA MARCINICHEN ESCREVENTE
VIVIANE CARLA DA SILVA ESCREVENTE

PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda. - EPP QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 13.417.437/0001-77 NIRE: 41207005099

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES, CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES e JAIR TAYRA, os quais na qualidade de Administradores competem individualmente o uso da firma com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, peranteórgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1.º- É vedado aos sócios, administradores e procuradores da sociedade conceder fianças, avais ou garantias de qualquer natureza bem como o uso da denominação social ou firma em operações estranhas aos negócios e aos fins sociais.

Parágrafo 2.º- Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406/02 fica autorizada a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social."

Parágrafo 3.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente e individualmente nomear procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações e prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a totalidade do capital social, ou seja, somente por consenso de todos os sócios, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02."

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade está dispensada da publicação de editais convocação, balanços e demais documentos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios, e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios em igualdade de condições e preço com terceiros.

Parágrafo 1.º- Os sócios remanescentes terão preferência para aquisição, nas mesmas condições oferecidas a terceiros, que será exercida no prazo de 30 (trinta) dias contados da oferta, a qual deverá ser efetuada mediante carta devidamente protocolada dirigida a todos os sócios.

A A

VIVIANE CARLA DA SILVA ESCREVENTE

PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda. - EPP QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 13.417.437/0001-77 NIRE: 41207005099

Parágrafo 2.º- Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante a terceiros, o Patrimônio Líquido poderá ser reduzido proporcionalmente, pagando a sociedade o preço acordado ao sócio retirante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios representando a totalidade do capital social poderão, mediante alteração contratual, deliberar a exclusão de qualquer sócio por justa causa, efetuando-se o pagamento das quotas ao sócio excluído.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, fica vetado o ingresso de terceiros na sociedade, herdeiros ou não do sócio falecido, a menos que sua admissão na sociedade seja aprovada pela unanimidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo 1.º- O valor do reembolso das quotas será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido da sociedade pelo número de quotas do capital social, efetuando-se o pagamento das quotas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente, por índice de inflação vigente a época.

Parágrafo 2.º- O calculo do valor do reembolso será efetuado com base no último Balanço geral. Caso este tenha sido levantado há mais de 90 (noventa) dias, será levantado um balanço especial no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do evento.

Parágrafo 3.º- O mesmo procedimento previsto nos parágrafos acima será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, devendo a convocação a ser feita por escrito e mediante protocolo.

Parágrafo 1.º- Todas as deliberações entre os sócios serão sempre decididas por unanimidade das quotas representativas do capital social, inclusive a nomeação de administradores e a destituição de sócio nomeado administrador no contrato, as deliberações referentes à modificação do contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade e cessação do estado de liquidação.

Parágrafo 2.º- Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para a aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o Balanço Anual, devendo tais documentos estar à disposição dos sócios até 30 (trinta) dias antes da reunião.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efectos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra de conomia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

3 0 ABR. 2021

ADRIANA JOAQUIM FADEL SUBSTITUTA S JUCELIA MARCINICHEN ESCREVENTE VIVIANE CARLA DA SILVA ESCREVENTE

A A

THE THE PROPERTY OF THE PARTY O

0 ABE, 2021

HEREADY OF THE DAY
OF THE TOWN OF THE DAY
OF THE THE THE

1.4

EM BRANCO

PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda. - EPP QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.417.437/0001-77 NIRE: 41207005099

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 11 de Junho de 2015.

CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES

CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2015

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2015

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2015
SOB NÚMERO: 20153297069
Protocolo: 15/329706-9, DE 19/06/2015
Empresa:41 2 0700509 9
PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE LIBER'
GEOMENSURA LITLA - EPP

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

4

la de

EM BRANCO

I TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.417.437/0001-77 MATRIZ		DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 04/03/2011	
NOME EMPRESARIAL PRGEO COMERCIO D	E EQUIPAMENTOS DE GEOME	ENSURA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMEN EMBRATOP SUL	ITO (NOME DE FANTASIA)			PORTE EPP	
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista de outros produtos n	não especificados anterio	rmente		
62.09-1-00 - Suporte t	ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRI écnico, manutenção e outros s e equipamentos científicos, má	erviços em tecnologia da			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em	IATUREZA JURÍDICA presária Limitada				
LOGRADOURO R MARECHAL DEODO	DRO	NÚMERO 717	ANDAR: 11; C	CONJ: 1101;	
CEP 80.020-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@EMBRATOPSU	L.COM.BR	TELEFONE (41) 3015-3040			
ENTE FEDERATIVO RESPON	ISÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL	1			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 09:42:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Grissão de l'intaciao



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

CNPJ: 13.417.437/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradorla-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:22:07 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2021

Código de controle da certidão: C7EF.C69F.689B.26AD Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de Porto União

Se FLS. 30 CO

6

20

1



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 023452024-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.417.437/0001-77

Nome: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

1

Emitido via Internet Pública (08/02/2021 17:11:49)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA - EPP

CNPJ: 13.417.437/0001-77 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 610230-1

ENDERECO: R. MARECHAL DEODORO, 717 CJ 1101 11 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 104086/2021

EMITIDA EM: 24/03/2021 VÁLIDA ATÉ: 21/07/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 619D.1152.51C4.44B8-4.A46D.D76F.15F7.4A7A-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Emilisção de Licitação

pf

A



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.417.437/0001-77

Razão Social:PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

Endereço:

R MARECHAL DEODORO 717 ANDAR 11 CONJ 1101 / CENTRO / CURITIBA

/ PR / 80020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501474599402808

Informação obtida em 13/05/2021 17:44:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta de Licitor condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

9

6

A



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 13.417.437/0001-77 Certidão nº: 3292611/2021

Expedição: 25/01/2021, às 11:07:59

Validade: 23/07/2021 > 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.417.437/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de capa autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constantos dados necessários à identificação das pessoas naturais e juridureas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1

Dúvidas e sugestões cnit@tst/jus.o



Curitiba, 20 de maio de 2021.

Ao MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Departamento de Licitações

A/C: Sra. Emilena Parabocz – Pregoeira Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro CEP: 89400-00 – Porto União – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2021 às 13:30 horas

DECLARAÇÃO

A PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA., inscrita no CNPJ n° 13.417.437/0001-77, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celso Augusto Lopes Pereira Gomes, portador da Carteira de Identidade n° 22.070.681-5-SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n° 145.867.428-28, DECLARA, para os devidos fins que:

- * Não possui eu seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93.
- * Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal.
- * Não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

4

60



* Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, sob penas da Lei.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 056/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 056/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Assinado de forma digital por CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES:14586742828 Dados: 2021.05.13 17:41:39 -03'00'

Celso Augusto Lopes Pereira Gomes

Sócio Administrador

RG: 22.070.681-5-SSP-SP

CPF: 145.867.428-28

E-mail: <u>celso.gomes@embratopsul.com.br</u> Fone: (41) 3015-3040 / (41) 98858-4985 13.417.437/0001-77

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE GEOMENSURA LTDA

R MARECHAL DEODORO Nº 717 - 11º ANDAR - CONJ H

CURITIBA - PA

0.

Comissão de \

De by

Certificate JP00/018661, continued



TOPCON CORPORATION

ISO 9001:2015



Issue 12

Detailed scope

The design, manufacturing and sales of smart infrastructure products for overseas markets and optical components.

Additional facilities

TOPCON YAMAGATA CO.,LTD Smart Infrastructure Manufacturing Dept. TOPCON POSITIONING ASIA CO.,LTD Customer Support Sec. Sales Support Dept. 547 Aza Ishida Oaza Urushiyama, Yamagata-shi, Yamagata-ken Japan 75-1 Hasunuma-cho, Itabashi-ku, Tokyo Japan





9

6P 20

Page 2 of 2

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm.
Attention is drawn to the limitations of liability, indemnification and jurisdictional issues established therein. The authenticity of this document may be verified at http://www.sgs.com/en/certified-clients-and-productscertified-client-directory.
Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

Certificate JP00/018661



The management system of

TOPCON CORPORATION

Head Office

75-1 Hasunuma-cho, Itabashi-ku, Tokyo Japan

has been assessed and certified as meeting the requirements of

ISO 9001:2015

For the following activities

The scope of registration appears on page 2 of this certificate.

This certificate is valid from 23 December 2020 until 23 December 2023 and remains valid subject to satisfactory surveillance audits. Re certification audit due before 12 November 2023. Issue 12 Certified since 16 October 2000

> This is a multi-site certification. Additional site details are listed on the subsequent pages and Site scope notification.

> > Authorised by

SGS United Kingdom Ltd Rossmore Business Park Ellesmere Port Cheshire CH65 3 EN UK t +44 (0)151 350-6666 f +44 (0)151 350-6600 www.sgs.com

HC SGS 9001 2015 0118

Page 1 of 2















Livermore (CA), 10 de fevereiro de 2021.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA., até esta data, é distribuidor autorizado Topcon no Brasil para os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. e está autorizada a comercializar, distribuir, dar garantia, prestar assistência técnica permanente, dar suporte técnico e ministrar treinamento operacional de todos os produtos de fabricação TOPCON da linha Geopositioning que inclui equipamentos de topografia tais como, estações totais, teodolitos, níveis, acessórios, laser scanners, receptores GPS/ GNSS, coletores de dados e software de campo e de escritório para coleta e para processamento de dados.

Atenciosamente,

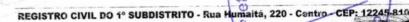
Diogo Nava Martins Senior Business Manager

Latin America

Topcon Positioning Systems, Inc.

DiogoMartins@topcon.com

Este certificado é válido até 31 de dezembro de 2021



Heconheco por semelhanca (doc c/vr econ) a firma indicada de DIOGO MÁVA MARTIMS que confere compando reg. nesta serventia. Dou re comissão de

São José dos Campos II de fevereiro de 2021. En testeminho da verdade.

Juliana Majara Faria Brito (Escrevente Autorizada) Válido somente com o selo AA-00256340. Valor Total R\$ 10.52.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Ricardo Luis de Melo Souza
Ricardo Luis de Melo Souza
CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO NESTA BATA

ADRIANA JOACHIII FADEL SUBSTITUTA

JUCELIA MARCINICHEN ESCRETENTE

Exclusivo para tenticação de Cópia FTG02491

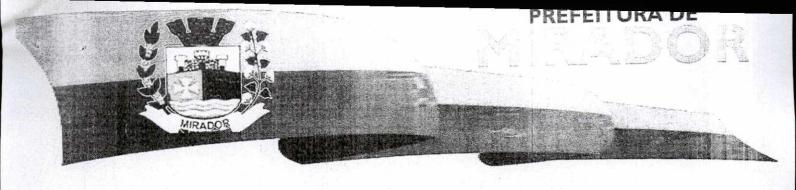
VIVIANE CARLA DA SILVA ESCREVENTE

Topcon Pesitiening Systems, Inc. 7400 National Dr.

Livermore, CA 94551 Phone: 925 • 245 • 8300

Fax: 925 • 245 • 8599





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mirador, inscrita no CNPJ sob o Nº. 75.475.442/0001-93, com sede na Avenida Guaíra, nº 153, Bairro Centro, CEP 87840-000, Mirador -PR, atesta para os devidos fins que a empresa PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 13.417.437/0001-77, com sede à Rua Marechal Deodoro, Nº. 717, 11° andar, Sala 1101, Centro, CEP: 80.020-320, Curitiba – PR, nos forneceu o equipamento Estação Total modelo ES-65, do fabricante Topcon, sendo o seu atendimento plenamente satisfatório no que se refere às especificações técnicas, aos prazos de fornecimento, treinamento de pessoal e suporte técnico, não havendo nada que a desabone.

O fornecimento dos equipamentos citados acima pode ser comprovado pela Nota Fiscal Nº. 000004642, chave 4117 0713 4174 3700 0177 5500 1000 0046 4210 0491 1194, emitida em

31/07/2017 pela PRGeo em favor da nossa empresa.

Mirador - PR. 21 de novembro de 2017.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Rua Dário Veloso, 65 · Mirador-PR · Fone: (44)3434-1294
Selo Nº 5q4fc.9ijlĠ t1EZG-MmWWy.oUwS
Consulte esse selo em http://funarpen.com br

Reconheço por Semelhança assinatura de REINALDO SILVA
Dou fé.

Mirador-Paraná 24 · e novembro de 2017
Em Testº
Diogo Chirnilouski Bragança - Escrevente Substituto

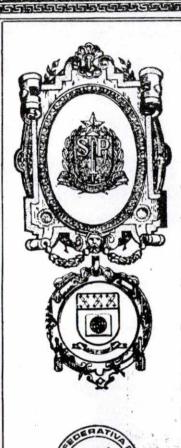
TABELIONATO DE NOTAS P grava de la grava de luis de Meio Souza grava de luis de Meio Souza grava de luis de Souza de la grava de la grava

de Porto União
W FLS. 94 1000

Comissão de Lidiado.

PRINCE INCLUSION OF SEAR OF SE

2



República federativa do Brasil

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita filho"
Faculdade de Ciências e Tecnologia
Campus de Presidente Prudente

Eu, Prof. Dr. ARTHUR ROQUETE DE MACEDO, Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita filho", no uso de minhas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Cartográfica em 15 de dezembro de 1995, confiro o Grav de Engenheiro Cartógrafo

⁸ CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES

Cédula de Identidade n.º 22.070.681 SSP/SP, natural do Estado de São Paulo nascido a 05 de novembro de 1.973, de nacionalidade brasileira e outorgo-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho",

NR de dezembro de 1.095.

Reitor

Of. Dr. Arthur Roquete de Macedo

Piplomado

Prof Dr. Alvanir de Figueire do

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA UNESP - CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE Curso de ENGENHARIA CARTOGRÁFICA Reconhecido pela PORTARIA MEC nº 22 de 08/01/82 O(a)portador(a)do presente Diploma, CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES colou grau em 15 / 12 / 95 Registrado nesta Unidade

Universitária, às fls. 175 do livro 19 em 15 / 12 / 95 Presidente Prudente. 15 de dezembro de 1995

MARIA PRACI GARCIA SILVA



UNIVERSIDADE ESTADU L PAULISTA "JULIO DE ME COURTA FR HO" SECRETARIA & ABL BOUND DE REGISTADS 50068 11 WO ENG. 9 FIE 284 MEC 10.0 12 11 101 96 de como nom o disporto nos artigos 17 de Lei 0840 €C 6 2.0 m Fortune a.e 71/77 - D.A.U. 380 PMO 12 109 196 ressenate RABUEL SCHIAVON BENATTI Assistante Técnico de Biroção II De scorde: Prof. Dr. DARVIN BEIG

Secretário Geral

Este diploma foi apresentado para registro no CREA-SP.
Presidente Prudente, 24/03/9

2ª TABELIONATO DE NOTAS

MAR. 2021

ADRIANA J' ACUM PADEL SUBSTITUT JUCELIA : ARCINICHENIE



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 22910/2021

Validade: 23/08/2021

Razão Social: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

CNPJ: 13417437000177

Num. Registro: 74456

Registrada desde: 18/02/2021

Capital Social: R\$ 400.000,00°)

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 717 11 AND, CJ 1101 CENTRO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80020320

Objetivo Social:

presente data.

Exploração dos ramos de: comércio varejista de equipamentos e acessórios para topografia, cartografia e geomensura; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES /

Carteira: SP-5060454958/D Data de Expedição: 15/12/1995

Desde: 18/02/2021 Carga Horária: 8:0 H/D
Visto Nº: 192418 Data do Visto: 04/02/2021
Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

STATE OF THE STATE

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 63977/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/02/2021 11:37:01

*

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Shrissão de Lichação



Curitiba, 20 de maio de 2021.

Ao MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Departamento de Licitações

A/C: Sra. Emilena Parabocz – Pregoeira Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro CEP: 89400-00 – Porto União – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021

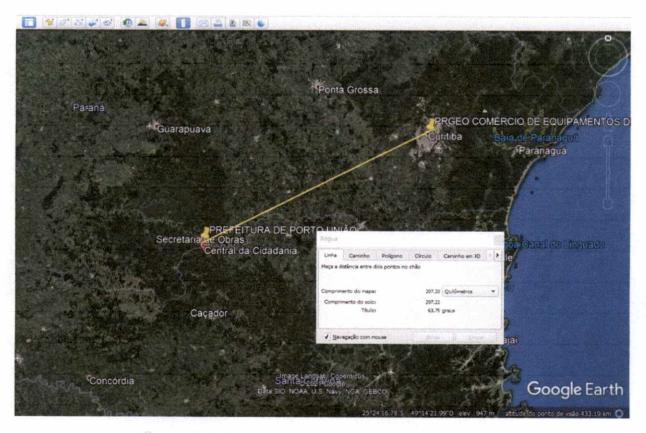
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2021 às 13:30 horas

DECLARAÇÃO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA., inscrita no CNPJ n° 13.417.437/0001-77, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celso Augusto Lopes Pereira Gomes, portador da Carteira de Identidade n° 22.070.681-5-SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n° 145.867.428-28, DECLARA, que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante, sito Rua Marechal Deodoro, n° 717 – Cj 1101 – Centro – Curitiba – PR, num raio de 208 (Duzentos e oito) Km da Prefeitura Municipal de Porto União, sito Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro – Porto União.

A





Assinado de forma digital por CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES:14586742828 Dados: 2021.05.13 17:42:35 -03'00'

Celso Augusto Lopes Pereira Gomes

Sócio Administrador

RG: 22.070.681-5-SSP-SP

CPF: 145.867.428-28

E-mail: celso.gomes@embratopsul.com.br Fone: (41) 3015-3040 / (41) 98858-4985

13.417.437/0001-77

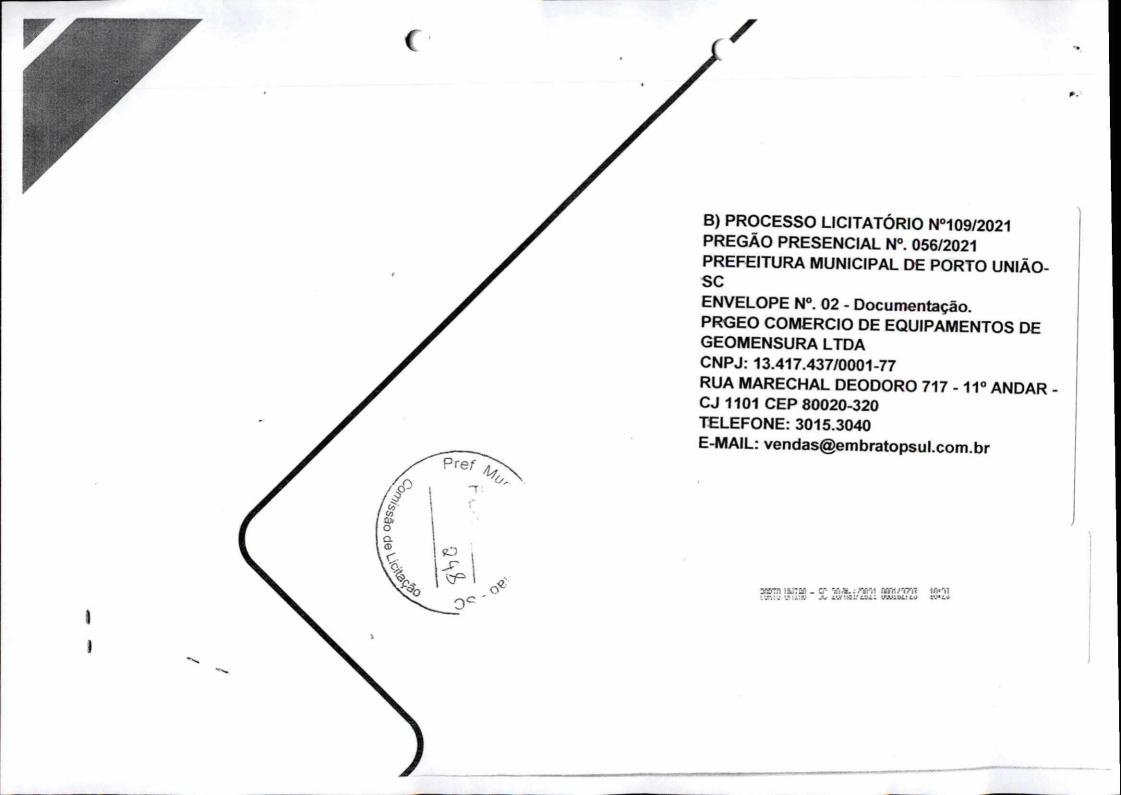
PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO: DE GEOMENSURA LTDA

R. MARECHAL DEODORO Nº 717 - 11º ANDAR - CON ... CENTRO - CEP: 80020-320

> CURITIPA BRIS Comissão

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Rua Marechal Deodoro, 717 - 11° andar - Sala 1101 - Garítiba, PR - 80.020-320 - Fone: (41) 3015-3040 - http://www.embratopsul.com.br





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL 56/2021

Número Processo:

109/2021

12/04/2021 Data do Processo:

Edital de Pregão Presencial Nº 56 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 100 - 2021

Reuniram-se no dia 20/05/2021, as 01:45, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 56 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

13.417.437/0001-77

ITEM 1 - ESTAÇÃO TOTAL, PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS:

- POSSÚIR TECLADO EXPANDIDO COM NO MÍNIMO 20 TECLAS QUE PERMITA INTRODUÇÃO DE DADOS
- NUMÉRICOS, COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO NAS TECLAS PARA TRABALHOS EM LOCAIS ESCUROS;
- SER CAPAZ DE ALTERNAR ENTRE OS MODOS DE MEDIÇÃO COM PRISMA E SEM PRISMA ATRAVÉS DE UM SIMPLES TOQUE EM BOTÃO, DIRETAMENTE NO TECLADO, PARA AGILIZAR A MEDIÇÃO;
- SER À PROVA D'ÁGUA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO IP55 (RESISTENTE À POEIRA E ÁGUA) COMPROVADA EM CATÁLOGO DO FABRICANTE;
- POSSUIR LEITURA DIRETA DE 1";
- TER PRECISÃO ANGULAR IGUAL OU MELHOR A 5" (CINCO SEGUNDOS);
- POSSUIR ILUMINAÇÃO DO RETÍCULO, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE;
- AUMENTO DE 30X, OU MELHOR;
- TER ALCANCE DE 3.000 M COM 01 PRISMA OU SUPERIOR;
- SER CAPAZ DE LEITURAS SEM PRISMA DE NO MÍNIMO 400 METROS DE DISTÂNCIA OU SUPERIOR:
- POSSUIR APONTADOR LASER (LASER-POINTER) PARA AUXÍLIO A VISADAS EM LOCAIS ESCUROS;
- POSSUIR ALCA REMOVÍVEL PARA PERMITIR LEITURAS PRÓXIMAS AO ZÊNITE;
- POSSUIR LASER CLASSE 1 PARA MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS COM PRISMA;
- POSSUIR SISTEMA DE NIVELAMENTO ELETRÔNICO, COM VISUALIZAÇÃO GRÁFICA DA BOLHA NO DISPLAY:
- POSSUIR COMPENSADOR VERTICAL E HORIZONTAL, COM INTERVALO TOTAL DE ATÉ 6' OU SUPERIOR;
- TER PRECISÃO LINEAR NO MODO COM PRISMA IGUAL OU MELHOR QUE 2,0MM + 2PPM E NO MODO SEM PRISMA IGUAL OU MELHOR QUE 5MM + 2PPM;
- TEMPO DE MEDIÇÃO CONTINUO INFERIOR A 0,4 SEGUNDOS, PARA AGILIDADE NO LEVANTAMENTO:
- POSSUIR COLETOR DE DADOS INTERNO COM MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO, 50.000 PONTOS COM TODOS OS ATRIBUTOS;
- POSSUIR ENTRADA USB PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA E DESCARGA DE DADOS VIA PEN-DRIVE, OU TECNOLOGIA SUPERIOR COMO O SISTEMA NFC:
- QUE O EQUIPAMENTO POSSUA DISPOSITIVO DE AUTO-DESLIGAMENTO CASO O MESMO-PERMANECA SEM OPERAÇÕES POR DETERMINADO TEMPO, CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO: de Porte
- TEMPO DE OPERAÇÃO DA BATERIA IGUAL OU SUPERIOR A 14 (QUATORZE) HORAS PARA MEDIÇÕES ANGULARES E LINEARES:
- POSSUIR PRUMO ÓPTICO:
- PARAFUSOS DE CHAMADA COM TRAVA OU ROSCA SEM FIM;
- SER CAPAZ DE CALCULAR:
- COTA DA ESTAÇÃO, ATRAVÉS DE LEITURA DE PONTOS CONHECIDOS;
- ÁREA DA SUPERFÍCIE, DURANTE A COLETA DE DADOS OU PONTOS ARMAZENADOS;
- DISTÂNCIA HORIZONTAL, VERTICAL E DESNÍVEL ENTRE PONTOS LIDOS DA MESMA ESTAÇÃO:
- COORDENADA RELATIVA DE PONTO EM RELAÇÃO A UMA LINHA BASE:
- POSSUIR APLICAÇÃO PARA AUXILIO EM LOCAÇÕES DE PROJETOS VIÁRIOS:
- SER CAPAZ DE MONTAGEM DE BIBLIOTECA DE PELO MENOS 50 CÓDIGOS;
- POSSIBILIDADE DE DEFINIR 10 ARQUIVOS DE OBRA NO MÍNIMO;

GARANTIA DE DOIS ANOS.

 BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 14 HORAS DE TRABALHO (1 UN) OU PODENDO SER 02 (DUAS) BATERIAS, DESDE QUE AS MESMAS TENHAM ACOMODAÇÃO DENTRO DO ESTOJO ORIGINAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) HORAS DE TRABALHO (CADA BATERIA):

RECARREGADOR DE BATERIA (1 UN);

- MALA RÍGIDA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. (1 UN);
- CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM 01 ANO DE VALIDADE;
 - PEN DRIVE 8GB PARA DESCARREGAMENTO DE DADOS (1 UN):

PRISMA COM ALVO E SUPORTE (1 UN);

BASTÕES TELESCÓPICOS DE 2,60 M (1 UN);

- TRIPÉ DE ALUMÍNIO PARA ESTAÇÃO TOTAL (1 UN);
- BOLSA PARA TRANSPORTE DE TRIPÉ E BASTÃO (1 UN);

BOLSA PARA TRANSPORTE DE PRISMAS (1 UN).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Forneced	dor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final	
PRGEO	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA	Sim	35600,0000	35.500,00	
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta	
1	PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOME	ENSURA LTDA	35.500,0000		
2	PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOME	ENSURA LTDA	35.500,0000		

O licitante PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA pelo valor de R\$ 35500,0000.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI, PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA, MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI E SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NO PORTAL REFERENCIADO NO ITEM 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. DURANTE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA MCG **EQUIPAMENTOS** TOPOGRAFICOS EIRELI APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONFORME PREVÊ O ITEM 4.2.1 - ALÍNEA "D" DO EDITAL, A EMPRESA SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NÃO APRESENTOU IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE CONFORME PREVÊ O ITEM 4.1.2 - ALÍNEA "A" DO EDITAL E A EMPRESA GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI NÃO APRESENTOU NENHUM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO, DESTA FORMA AS 03 EMPRESAS NÃO FORAM CREDENCIADAS FICANDO IMPOSSIBILITADAS DE PARTICIPAR DO CERTAME. APTNAS A EMPRESA PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA ENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTA DE PREÇO. APÓS ANALISE DA PROPOSTA E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO AS EMPRESAS DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO. NADA MAIS A DECLARAR ENCERRA-SE A SESSÃO.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ

MEMBRO

VANESSA NALON DOS SANTOS MEMBRO Comissão de Licito

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes. JIAN CARLOS MALAGUTTI MEMBRO ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA MEMBRO **EMILENA PARABOCZ** PREGOEIRO Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento: DIRCEU LUIZ NOLA (PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2021

Processo Adm.:

109/2021

Data do Processo:

VI. Unitário

12/04/2021

Total dos Itens

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

109/2021

b) Nr. Licitação:

56/2021 - PR

c) Modalidade:

Pregão presencial

d) Data de Homologação:

27/05/2021

e) Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA UN 1,000 35,500,0000 R\$ 35.500.00

Quantidade

Un.

 1 - Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios:

Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;

Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no

teclado, para agilizar a medição; Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;

Possuir leitura direta de 1";

Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);

Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;

Aumento de 30X, ou melhor;

Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;

Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior;

Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros:

Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao

zênite;

Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com

prisma;

Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display;

Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior;

Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que 5mm + 2ppm;

Tempo de medição continuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento;

Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;

% Licitação

Porto União, 27 de Maio de 2021

SEUMBACH PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

Un.

Quantidade

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2021

Processo Adm.: 109/2021

Total dos Itens

Data do Processo: 12/04/2021

VI. Unitário

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

 Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC;

 Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;

 Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;

Possuir prumo óptico;

Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;

Ser capaz de calcular:

cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;

 área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;

 distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;

coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;

Possuir aplicação para auxilio em locações de projetos viários;

 Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;

Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;

Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

 Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un) ou podendo ser 02 (duas) baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, com duração mínima de 08 (oito) horas de trabalho (cada bateria);

Recarregador de bateria (1 un);

Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un);

Certificado de calibração com 01 ano de validade;

Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un);

Prisma com alvo e suporte (1 un);

Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un);

Tripé de Alumínio para estação total (1 un);

Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un);

Bolsa para transporte de Prismas (1 un). - Marca: TOPCON

Total geral:

R\$ 35.500,00



Porto União, 27 de Maio de 2021

ELISEU MIBACH PREFEITO MUNICIPAL



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

Aos 27 dias do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de estação total e acessórios para levantamentos topográficos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa PRGEO Comércio de Equipamentos de Geomensura LTDA, CNPJ/MF 13.417.437/0001-77, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 717, 11º andar, Sala 1101, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.020-320, telefone (41) 3015-3040 / (41) 98858-4985, e-mail vendas@embratopsul.com.br, classificada com os respectivos itens e precos, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Celso Augusto Lopes Pereira Gomes (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº109/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposto de FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de estação total e acessórios para levantamentos topográficos constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 e dos anexos.

Con



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL RS
e Porto	Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios: Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros; Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição; Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante; Possuir leitura direta de 1"; Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos); Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade; Aumento de 30X, ou melhor; Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior; Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior; Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros; Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite; Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma; Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display; Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior; Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que 5mm + 2ppm; Tempo de medição continuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento; Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos; Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via 6m-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC; Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário; Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares; Possuir prumo optico; Parafusos de chamada com trava ou rosca sem firs; Ser capaz de calcular: cota da estação, através de leitura de pontos conhecido	Topcon	01	UN	35.500,00	35.500,00

2



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

relativa de ponto em relação a uma linha base; Possuir aplicação para auxilio em locações de projetos viários; Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos; Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo; Garantia de dois anos. Com os seguintes acessórios: Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un) ou podendo ser 02 (duas) baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, com duração mínima de 08 (oito) horas de trabalho (cada bateria); Recarregador de bateria (1 un); Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1		
desde que as mesmas tenham acomodação		
[[[[[[[[[[[[[[[[[[[[
un); Certificado de calibração com 01 ano de		
validade; Pen Drive 8Gb para		
descarregamento de dados (1 un); Prisma com		
alvo e suporte (1 un); Bastões telescópicos de		
2,60 m (1 un); Tripé de Alumínio para estação		
total (1 un); Bolsa para transporte de Tripé e		
Bastão (1 un); Bolsa para transporte de		
Prismas (1 un).		

Valor total: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;

3.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

3.3 - Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.

3.4 – A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;

3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

lus



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de missão membro.
 - 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
 - 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cur

4



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4°, § 3° do Decreto n°. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 056/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito

Cu

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

- de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) Não mantiver a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Fizer declaração falsa;
 - i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, passegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a)
 - Advertência; b) Multa de 20%;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- Missão de Multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
 - 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.
- 11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 056/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 27 de maio de 2021.

Assinado de forma digital por CELSO AUGUSTO

LOPES PEREIRA GOMES:14586742828

Dados: 2021.05.27 12:38:04 -03'00'

PRGEO Comércio de Equipamentos de

Geomensura LTDA

FORNECEDOR

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

Publicação Nº 3080355

Município de Porto União Estado de Santa Catarina ATA de Registro de Preços 119/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 Processo LICITATÓRIO nº 109/2021

Aos 27 dias do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de estação total e acessórios para levantamentos topográficos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa PRGEO Comércio de Equipamentos de Geomensura LTDA, CNPJ/MF 13.417.437/0001-77, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 717, 11º andar, Sala 1101, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.020-320, telefone (41) 3015-3040 / (41) 98858-4985, e-mail vendas@embratopsul.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Celso Augusto Lopes Pereira Gomes (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº109/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de estação total e acessórios para levantamentos topográficos constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 e dos anexos.
- 1.2. Itens Homologados:

igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares; Possuir prumo óptico; Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim; Ser capaz de calcular: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; Possuir aplicação para auxilio em locações de projetos viários; Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos; Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo; Garantia de dois anos. Com os seguintes acessórios: Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un) ou podendo ser 02 (duas) baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, com duração mínima de 08 (oito) horas de trabalho (cada bateria); Recarregador de bateria (1 un); Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un); Certificado de calibração com 01 ano de validade; Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un); Prisma com alvo e suporte (1 un); Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un); Tripé de Alumínio para estação total (1 un); Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un); Bolsa para transporte de Prismas (1 un).

Valor total: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;
- 3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 Centro Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora:
- 3.3 Deverá fornecer PRAZO DE GARANTIA de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 3.4 A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 3.5 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na

issão de Licita

condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº, 123/2006.

- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
 CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 056/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7°, da Lei n°. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto n°. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua propos
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 20%:

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.
- 11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 056/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

 Porto União (SC), 27 de maio de 2021.

Eliseu Mibach PREFEITO MUNICIPAL PRGEO Comércio de Equipamentos de Geomensura LTDA FORNECEDOR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3080375

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 443B2FE67AB9DEAAA65D9A698B621529A502EC0F

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 091/2021 - Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 024/2021

Termo de Homologação

Código registro TCE: 443B2FE67AB9DEAAA65D9A698B621529A502EC0F

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 01 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3080098

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 117/2021 - Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 031/2021

Código registro TCE: 437B4A446F6D1B9F78FD0D1D19C56E6C25151F03

ermo de Homologação

omologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 27 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - COVID

Publicação Nº 3080086

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 136/2021 - Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 037/2021 - COVID

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 31 de maio de 2021.

Código registro TCE: 886F70F1EE1941566D0911EA34D8FD74CB0ED35F

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 3080244

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 846DDF6525F580B676394EE7627B5B1ABC175AB0

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 095/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

Pregão Presencial 045/2021 - Multientidade

Termo de Homologação e Adjudicação.

Código registro TCE: 846DDF6525F580B676394EE7627B5B1ABC175AB0

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas:

Fênix Informática e Telefonia LTDA, Leonardo A. Verza – EIRELI, Luciano Pilatti e Luiz Kaminski – ME.

Porto União SC, 28 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3080351

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6B945B8BB63A57AB292F53F21FD73BDA179E7CF5

Município de Porto União Estado de Santa Catarina Processo Licitatório 109/2021 – Registro de Preços Pregão Presencial 056/2021

